

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 03 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar Municipal nº 040 de 05 de outubro de 1992, Leis Municipais nº 12.048 de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações, bem como nas demais leis municipais vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas do quadro permanente de Pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Departamento Municipal Água e Esgoto de Uberlândia/MG – DMAE, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas nas **Tabela I do item 3.11** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação, Práticas e Teste de Aptidão Física.

a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de Níveis Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior.

b) **Prova de Redação** de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos:

- Nível superior: Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Químico.

c) **Prova Prática** de caráter eliminatório para os seguintes cargos:

- 5º Ano do Ensino Fundamental: Auxiliar Técnico Operacional.
- Nível Fundamental: Agente do Saneamento em jateamento e pintura, Agente do Saneamento em Obras, Eletricista de Autos, Eletricista Industrial, Mecânico de Autos, Mecânico Industrial, Operador de Máquinas Automotivas e Soldador Industrial.

d) **Teste de aptidão física** de caráter eliminatório e para os seguintes cargos:

- Nível Médio/Técnico: Agente Comercial.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DMAE.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. O Departamento Municipal Água e Esgoto de Uberlândia/MG – DMAE e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.8. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima e os requisitos exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo IV** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CEE ou no MEC, conforme relacionados nas alíneas “s” e “t” do subitem 14.4 deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. Respeitadas as jornadas especiais e as previstas neste Edital, os servidores públicos do DMAE cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observados os critérios de necessidade e conveniência.

2.4.1. Para os cargos de Técnico de Operação de ETAs e ETES, Operador de Bombas e Auxiliar Técnico Operacional, a jornada de trabalho poderá ser cumprida em escala de 12x 36 horas (diurno e/ou noturno) ou jornada diária de 8 horas de acordo com a exigência do trabalho, em caráter permanente ou temporário.

2.5. O local de trabalho será nas Unidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, na cidade e distritos de Uberlândia, conforme a necessidade do DMAE.

2.6. O vencimento inicial dos cargos encontra-se discriminado no Anexo IV deste Edital.

2.7. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Uberlândia, Lei Complementar Municipal nº 03, de 11 de janeiro de 1991, Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, e Plano de Carreira instituído pelas Lei Municipal nº 12048 de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes.

2.8. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – IPREMU– Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo V** deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de 153 (cento e cinquenta e três) vagas efetivas, conforme **Tabela I do item 3.11**, deste Edital.

3.2. O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo na forma da **Tabela I do item 3.11**, e as vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão 10% (dez por cento) reservadas aos candidatos com deficiência, conforme disposto o artigo 1º da Lei Municipal nº 5286, de 16 de julho de 1991.

3.3. Ao número de vagas estabelecido na **Tabela I do item 3.11** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.3.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará na lista de deficientes na situação de cadastro reserva para eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.3.2. As reservas de vagas para pessoas com deficiência serão de acordo com o definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4.1 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando da nomeação neste concurso público, deverão submeter-se à avaliação promovida por equipe multiprofissional designada pelo DMAE que verificará sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

3.5. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

3.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

3.8. As vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à avaliação da equipe multiprofissional e à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante da **Tabela I do item 3.11** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será 11ª vaga, a 3ª vaga será 21ª vaga, a 4ª vaga será 31ª vaga, e assim sucessivamente.

3.10. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.11 Tabela I – Quadro de vagas, distribuição das vagas e etapas do concurso.

Tabela I						
Quadro de vagas efetivas /distribuição das vagas/tipo de prova						
Cargos de 5º Ano do Ensino Fundamental						
Cód.	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
101	Auxiliar Técnico Operacional	40	28	4	8	Prova Objetiva Prova Prática

Quadro de Provas - Nível Fundamental Completo						
Cód.	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
201	Agente de Informações	2	2	0	0	Prova Objetiva
202	Agente do Saneamento em jateamento e pintura	2	2	0	0	Prova Objetiva + Prova Prática
203	Agente do Saneamento em Obras	10	7	1	2	Prova Objetiva + Prova Prática
204	Eletricista de Autos	1	0	0	0	Prova Objetiva + Prova Prática
205	Eletricista Industrial	5	3	1	1	Prova Objetiva + Prova Prática
206	Hidrometrista	2	2	0	0	Prova Objetiva
207	Mecânico de Autos	1	1	0	0	Prova Objetiva + Prova Prática
208	Mecânico Industrial	5	3	1	1	Prova Objetiva + Prova Prática
209	Motorista	5	3	1	1	Prova Objetiva
210	Operador de Bombas	8	5	1	2	Prova Objetiva
211	Operador de Máquinas Automotivas	2	2	0	0	Prova Objetiva + Prova Prática
212	Soldador Industrial	5	3	1	1	Prova Objetiva + Prova Prática

Quadro de Provas - Nível Médio/ Técnico						
Cód.	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
301	Agente Comercial	10	7	1	2	Prova Objetiva + Teste Físico
302	Oficial Administrativo	20	14	2	4	Prova Objetiva
303	Desenhista	1	0	0	0	Prova Objetiva
304	Fiscal de Obras do Saneamento	3	0	0	0	Prova Objetiva
305	Técnico de Operação de ETAS E ETES	15	10	2	3	Prova Objetiva
306	Técnico em Informática	1	0	0	0	Prova Objetiva
307	Técnico em Meio Ambiente	3	0	0	0	Prova Objetiva
308	Técnico em Segurança do	1	0	0	0	Prova Objetiva

Trabalho					
----------	--	--	--	--	--

Quadro de Provas - Nível Superior

Cód.	Cargo	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos Deficientes	Vagas reservadas aos Negros	Tipo de prova
401	Assistente Social	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
402	Biólogo	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
403	Contador	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
404	Engenheiro Agrônomo	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
405	Engenheiro Ambiental	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
406	Engenheiro Civil	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
407	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
408	Engenheiro Eletricista	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
409	Engenheiro Mecânico	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
410	Engenheiro Químico	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação
411	Químico	1	0	0	0	Prova Objetiva + Redação

3.12. Das vagas para Negro (Pretos e pardos)

3.12.1. Em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 12.300, de 20 de novembro de 2015 e dos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, conforme **Tabela I do item 3.11.**

3.12.2. Caso o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) obedecendo o disposto no artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº 12.300, de 20 de novembro de 2015.

3.12.3. Às pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o item 3.12.1 deste Edital.

3.12.4. A auto declaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

3.12.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.12.6. A inscrição para as vagas reservadas a que se refere o item 3.12.1 deste Edital dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 5 ou, se for o caso, no item 5.4, ambos deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher a “Ficha Eletrônica de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção”, proceder da seguinte forma:

- a) declarar que é pessoa negra (preta ou parda);
- b) declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão de Verificação da auto declaração;

c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);

d) confirmar os dados informados;

3.12.7. O candidato negro (pretos e pardos) que não preencher na “Ficha Eletrônica de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção” o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e não cumprir o determinado neste Edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

3.12.8. O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.12.9. O não cumprimento do especificado no item 3.12.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

3.12.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.11. O candidato negro (pretos e pardos) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido no item 5.2.2 deste Edital, atender às exigências do item 6 deste edital.

3.12.12. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos), serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, que avaliará o candidato com base no fenótipo.

3.12.13 A avaliação perante a Comissão de Verificação da auto declaração ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

3.12.14. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação;

b) não assinar a auto declaração; e

c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra.

d) que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos).

3.12.15. Para o candidato não enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizado individualmente, na área do candidato, por meio de comunicado a decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

3.12.16. As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

3.12.17. A fundamentação objetiva da decisão de que trata o subitem 3.12.15, que concluir pelo não enquadramento do candidato na condição de negro (pretos e pardos) estará disponível para consulta no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, podendo ser acessado mediante utilização de senha pessoal, a partir da publicação a que se refere o subitem 3.12.16 deste Edital.

3.12.18. O candidato cujo enquadramento na condição de negro (pretos e pardos) for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar de inscrições

deferidas, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site <www.gestaodeconcursos.com.br>.

3.12.19. Após o resultado da fase recursal será eliminado da concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência.

3.12.20. A Organizadora do Concurso (FUNDEP) designará a Comissão de Verificação da auto declaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor e será composta por até cinco integrantes.

3.12.21. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.22. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.

3.12.23. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.12.24. Na hipótese de que trata o subitem 3.12.23, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.12.25. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos) posteriormente classificado.

3.12.26. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.12.27. Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.12.28. Os candidatos habilitados na lista de candidatos negros (pretos e pardos) serão convocados para fins de admissão da seguinte forma: a 1ª vaga será a 3ª vaga aberta, a 2ª vaga será a 8ª vaga aberta, a 3ª vaga será a 13ª vaga aberta e assim sucessivamente a cada intervalo de cinco vagas providas.

3.12.29. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo do DMAE do município de Uberlândia. Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e / ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do DMAE, ou, em sua falta, de quem este indicar.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.

h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.1.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 12.691 de 17 de maio de 2017, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social e codinome" à pessoa que tenha esta identificação informal no âmbito da administração pública municipal.

5.1.1.2. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição ou isenção, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos que o candidato já tiver cadastro na FUNDEP, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição ou isenção.

5.1.1.3 Após a confirmação da inscrição ou isenção não será aceita solicitação de inclusão do nome social e codinome.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição/isenção do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou reserva de negro (preto e pardo).

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10 As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o DMAE e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá.

5.1.13. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais);
- Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais);

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das **9 (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2019** às 23h59m (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09 de janeiro de 2020**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das **9 (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2019** às 23h59m (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09 de janeiro de 2020**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do DMAE – Edital Nº 01/2019, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com a **Tabela I do item 3.11** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **10 de janeiro de 2020** observando o horário de expediente bancário.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, em qualquer agência bancárias, loterias, salas de autoatendimento e internet banking observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária, conforme subitem 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **10 de janeiro de 2020**, vencimento do boleto determinado no subitem 5.2.3. alínea d, deste Edital, ficando indisponível após às 17 horas do último dia de pagamento.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o DMAE e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.3, alínea “d” deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou

depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 5.2.3, alínea “d” nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no subitem 11.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2019 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA – EDITAL Nº 01/2019
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir ao DMAE e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante o preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **04 de dezembro de 2019** às 09 horas à **10 de dezembro de 2019** às 23 horas e 59 minutos.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1. A condição de desempregado ou não ter condições de arcar com o pagamento, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não ter condições financeira e arcar com o pagamento.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, e
- b) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho (CAGED);

5.4.3.1.2. Para comprovar as situações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d” “e” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou informar que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual, federal ou informar não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma ou informar que em função da condição financeira, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

5.4.3.1.3 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Lei Federal nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.1.3.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e, subsidiariamente, do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou está na condição de desemprego nos termos da Lei Federal nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.3 A condição de doador de medula óssea e doador regular de sangue, conforme previsto na Lei Municipal nº 13.080 de 11 de abril de 2019, caracteriza da seguinte forma:

5.4.3.3.1 Doadores de Medula Óssea: Encaminhar o comprovante da inscrição e o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no item 5.4.4.1. A isenção só será válida para doadores de medula óssea que estejam cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (RDEOME).

5.4.3.3.2 Doadores de Sangue: Encaminhar o comprovante da inscrição e o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no item 5.4.4.1. A isenção só será válida para os doadores que tenham realizado doação pelo menos duas vezes no período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital 01/2019.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando uma das condições abaixo:

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social – NIS, na solicitação de isenção. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

c) **Em caso de desemprego ou comprovação de que não tem condições financeira e arcar com o pagamento sem que comprometa o sustento próprio e da família** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, encaminhar na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

d) **Em caso de doadores de medula óssea ou doador regular de sangue**, deverá encaminhar o comprovante da isenção e o documento expedido pelas entidades coletoras, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.3 e seus subitens, na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

e) **Em caso de membro de família de baixa renda**, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

**CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – DMAE
EDITAL 01/2019
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

a) Para a Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2019 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.1 deste Edital.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- g) Não apresentar documento expedido pela entidade coletora de sangue comprovando a doação.
- h) Não apresentar documento expedido pela entidade coletora da medula óssea.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 11.1 alínea “a” deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato que estiver amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999

e suas alterações, Lei Municipal 5286 de 16 de julho de 1991, poderá concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência.

6.1.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do subitem 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3.1. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para os cargos que possuem Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, deverão observar no regulamento das respectivas provas, a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do

envelop
e os
seguinte
s dados:

CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – DMAE
EDITAL Nº 01/2019
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

6.13. ODMAE e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no subitem 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no subitem 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16.1. A análise dos Laudos Médicos realizada pela Fundep é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.9 deste Edital.

6.16.2. A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme item 13.2 e seus subitens.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 6.9.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o DMAE e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

7.8. As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar à FUNDEP, durante o período de inscrição o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção e encaminhar o Laudo médico para FUNDEP de uma das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

7.10.2. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 14 de fevereiro de 2020**.

8.5.1. **Após o dia 14 de fevereiro de 2020** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas

8.5.1.1. O DMAE e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 8.5.

8.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 8.5.

8.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 8.5, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência ou negros e pardos) confirmados e transmitidos pelo candidato no requerimento de isenção ou no formulário eletrônico de inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas e Provas de Redações:

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto das etapas previstas no item 1.3 e seus subitens.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2020** e será realizada no Município de Uberlândia, sendo 04 (quatro) horas de provas para todos cargos.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.dmae.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no **dia 09 de fevereiro de 2020**.

9.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma:

- a) **5º do Ensino Fundamental e Fundamental Completo:** 30 (trinta) questões de múltipla escolha;
- b) **Nível Médio / Técnico:** 40 (quarenta) questões de múltipla;
- d) **Nível Superior:** 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha;

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos nos **Anexo I** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo VII** deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme o nível de escolaridade, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme Anexo II.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação prevista no **Anexo II** e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **Anexo II** deste Edital.

9.3. Da Prova Redação:

9.3.1. As provas serão aplicadas na mesma data e horário de realização da Prova Objetiva para os candidatos dos cargos de Nível Superior, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

9.3.2. A Prova Redação será composta de uma redação, que deverá ser elaborada com no mínimo 15 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

9.3.2.1 A prova Redação deverá ser elaborada com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas.

9.3.3. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, SV, CC e CP).

9.3.4. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o quantitativo previsto no **Anexo III**.

9.3.5. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo III** deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.3.6. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	4,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	4,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular(adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	2,0 pontos	0,50 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	1,0 ponto
TOTAL	20 pontos	–

9.3.7. A Prova de redação terá o valor de 20 (vinte) pontos.

9.3.8. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez pontos) do total dos pontos da Prova redação.

9.3.9. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso;
- cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- que não atingir o número mínimo de 15 linhas estabelecido;
- que for redigida fora do espaço definido;
- que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- que tiver uso de corretivos.
- que não assinar ou preencher corretamente os dados pessoais do caderno definitivo da prova Redação.

9.3.10. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.11. Na Prova Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e conseqüente eliminação.

9.3.12. Serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no **item Anexo III**.

9.3.13. Serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de Negros (pretos e pardos) que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no **item Anexo III**.

9.4. Das condições de realização das Provas:

- 9.4.1. As provas serão aplicadas em Uberlândia MG, no dia **09 de fevereiro de 2020**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.4.3. A duração de realização das provas para todos os cargos será de 04 (quatro) horas.
- 9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 7.5.
- 9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2(duas) hora do início das provas.
- 9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Redação quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas, o Cartão de Respostas e o caderno de Prova Redação devidamente assinados nos locais apropriados.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange, assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho) e do rascunho da Prova Redação para o Caderno definitivo.
- 9.4.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.
- 9.4.8.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.4.14 deste Edital.
- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.4.14.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica) ou do E-Título. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.4.14 deste edital.
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.4.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no subitem 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o DMAE e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
 - b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.
- 9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva e da Prova de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas (Prova Prática e Teste de Aptidão Física), complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.4.29. O candidato não poderá levar o caderno de questões das Provas Objetiva e Redação. Será permitido levar somente o rascunho da Folha de respostas da prova objetiva.
- 9.4.30. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Redação, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
- 9.4.31. O candidato será submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.
- 9.4.32. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.4.33. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Redação e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 9.4.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar os cadernos das provas objetiva, Redação, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno Definitivo da Prova Redação, findo o prazo limite para realização da prova.
- J) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva e o Caderno definitivo da Prova Redação, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

9.4.34. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.4.33 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento do DMAE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.35. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.36. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.37. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Caderno Oficial da Prova Redação por erro do candidato.

9.4.38. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

9.4.39. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.40. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou da Prova Redação que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.41. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no segundo dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.5 Da prova prática

9.5.1 A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para os cargos de 5º Ano do Ensino Fundamental e Nível Fundamental Completo, nos seguintes cargos:

- 5º Ano do Ensino Fundamental: Auxiliar Técnico Operacional
- Ensino Fundamental Completo: Agente do Saneamento em Jateamento e Pintura, Agente do Saneamento em Obras, Eletricista de Autos, Eletricista Industrial, Mecânico de Autos, Mecânico Industrial, Operador de Máquinas Automotivas e Soldador

9.5.2. A prova prática será de caráter eliminatório, o candidato será considerado apto ou inapto.

9.5.2.1 Será considerado “Apto” o candidato que realizar todos os exercícios e atender os critérios estabelecidos no regulamento.

9.5.2.2 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público não tendo classificação alguma no certame:

- a) o candidato que não comparecer para a realização da prova.
- b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação.
- c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da prova.
- d) não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.
- e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na prova.
- f) O candidato que não apresentar documento oficial com foto não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso
- g) que se recusar a realizar a prova prática nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.5.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados e melhores classificados na Prova objetiva, considerando o quantitativo especificado no **Anexo III**.

9.5.4. Serão convocados para prova prática os inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo especificado no **Anexo III**.

9.5.5. Serão convocados para prova prática os inscritos na reserva de vaga na condição de Negro (pretos e pardos) que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no item **Anexo III**.

9.5.6. A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Uberlândia, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.5.6.1 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.5.6.2. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.5.6.3 Não será permitida, em hipótese alguma, no local das provas, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos previsto no item 7.10.

9.5.6.4. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.5.6.5. Não será permitido, em hipótese alguma, a permanência no local da prova após sua conclusão.

9.5.7. O Ato de Convocação para a Prova Prática será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 dias da data de sua realização.

9.5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5.9. O candidato que não comparecer na data, horário previsto na convocação e local de realização da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.5.10. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.5.11. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos.

9.5.12. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico e será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 dias da data de início das inscrições.

9.5.13. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento de que trata o subitem 9.5.12 deste Edital.

9.6. Do Teste de Aptidão Física:

9.6.1 O teste de aptidão física será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Nível Médio/ Técnico no cargo de Agente Comercial.

9.6.2. O candidato será considerado apto ou inapto na prova de Teste de Aptidão Física.

9.6.3. Será considerado “Apto” o candidato que realizar todos os exercícios e atender os critérios estabelecidos no regulamento.

9.6.4. A prova de Teste de Aptidão Física, será de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes aos cargos citados no item 9.6.1, e consistirá em 1 (um) Teste de Aptidão Física, e de realização obrigatória.

9.6.4.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e melhores classificados na Prova objetiva, considerando o quantitativo especificado no **Anexo III**.

9.6.4.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo especificado no **Anexo III**.

9.6.4.3 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os inscritos na reserva de vaga na condição de Negro (pretos e pardos) que forem aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no item **Anexo III**.

9.6.5. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público não tendo classificação alguma no certame:

- a) o candidato que não comparecer para a realização do teste.
- b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação.
- c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização do teste.
- d) não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.
- e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado no teste físico.
- f) candidato que comparecer sem o documento de identificação ou sem laudo médico.
- g) que se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.6.6. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados no ato de convocação, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório.

9.6.6.1. Laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original ou cópia autenticada em cartório, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, assinatura, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS, de forma legível.

9.6.6.2. Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital.

9.6.6.3. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

9.6.6.4. O candidato que não apresentar documento de identidade para realização do Teste de Avaliação Física não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

9.6.6.5. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.6.6.6. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

9.6.6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos do item 7.10.

9.6.6.8. Não haverá segunda chamada para o Teste de Avaliação Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.6.6.9. Não será permitido, em hipótese alguma, a permanência no local de prova após sua conclusão.

9.6.7. Demais informações a respeito da prova Teste de Aptidão Física constarão no regulamento a ser divulgado oportunamente.

9.6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.6.9. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.6.10. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local do Teste Aptidão Física com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.6.11. O tempo de duração e os critérios de avaliação do teste de aptidão física serão indicados em Regulamento Específico, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 dias da data de início das inscrições.

9.6.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento do Teste de Aptidão Física.

9.6.13. A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá em Uberlândia MG.

9.4.14. O Ato de Convocação para o teste físico será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 dias da data de sua realização.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.2.7 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para os cargos de ensino Superior, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de pontos na Prova Redação.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal, quando for o caso.

f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico, quando for o caso.

- g) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades, quando for o caso.
- h) Idade maior.
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para os cargos de Médio / Médio Técnico, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal, quando for o caso.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico, quando for o caso.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades, quando for o caso.
- g) Idade maior.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para os cargos de 5º Ano do Ensino Fundamental e Fundamental Completo, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, quando for o caso.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades ou Conhecimentos específicos, quando for o caso.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada o cargo para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência e os inscritos na reserva de vagas destinadas a Negros (pretos e pardos), respeitado o cargo para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitado o cargo para a qual se inscreveram.
- c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas a Negros (pretos e pardos), respeitado o cargo para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação

será veiculado no Diário Oficial do Município, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, reserva de vagas na condição de Negros (pretos e pardos) e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova Redação.
- g) Contra o resultado da Prova Prática.
- h) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física
- i) Contra o resultado a verificação da auto declaração.
- j) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no subitem 5.4.4.1, alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova e Vista de seus formulários de avaliação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público do DMAE Edital Nº 01/2019.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem as alíneas “d” e “f” do

subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.dmae.mg.gov.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será disponibilizado a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O DMAE e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público poderá ser homologado parcialmente considerando o término das etapas contidas em cada cargo, por meio de Ato do Diretor Geral do DMAE.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do DMAE, que concluirá quanto à sua aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

13.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao DMAE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.4. O recurso referido no subitem 13.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de pessoa com Deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, além desse submeterem a perícia médica especificada no item 13, serão convocados para se submeter à equipe multiprofissional para caracterização da deficiência, e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada e sob responsabilidade do DMAE.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do artigo 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal N° 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do subitem 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo DMAE.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.2.8.1. O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste Edital.

13.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. O DMAE publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência com CEP;

- j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
- m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- n) Qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>;
- q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV deste Edital;
- s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
- v) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
- x) Atestado de matrícula e frequência dos filhos maiores e estudantes.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pelo DMAE, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O DMAE e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico (www.dmae.mg.gov.br).

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do DMAE (www.dmae.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, no Diário Oficial do Município e na Gerência de Recursos Humanos do DMAE.

- 15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do DMAE e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico (www.dmae.mg.gov.br) e divulgados nos endereços eletrônicos do DMAE (www.dmae.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).
- 15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico (www.uberlandia.mg.gov.br).
- 15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.11. O DMAE e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1 deste Edital.
- 15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: (www.gestaodeconcursos.com.br), link Meu Cadastro.
 - O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.
 - Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao DMAE por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Gerência de Recursos Humanos do DMAE ou pessoalmente através de Requerimento protocolizado
- 15.18. A atualização de dados pessoais junto ao DMAE e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 15.19. O DMAE e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do DMAE e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município e a integra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico (www.dmae.mg.gov.br).

15.22. Em atendimento à política de arquivos, o DMAE procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos.

Uberlândia, 03 de outubro 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
DIRETOR GERAL

IVAN DA SILVA NUNES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS

Quadro de Provas - 5º. Ano do Ensino Fundamental					
Item	Cargos	Prova Objetiva			Prova Prática
		Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	
101	Auxiliar Técnico Operacional	10	10	10	200

Quadro de Provas - Nível Fundamental Completo					
Item	Cargos	Prova Objetiva			Prova Prática
		Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	
201	Agente de Informações	10	10	10	---
202	Agente do Saneamento em jateamento e pintura				20
203	Agente do Saneamento em Obras				50
204	Eletricista de Autos				15
205	Eletricista Industrial				25
206	Hidrometrista				---
207	Mecânico de Autos				15
208	Mecânico Industrial				25
210	Operador de Bombas				---
211	Operador de Máquinas Automotivas				20
212	Soldador Industrial				25
Item	Cargos				Prova Objetiva
		Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos específicos	
209	Motorista	10	10	10	---

Quadro de Provas - Nível Médio/Técnico								
Item	Cargos	Prova Objetiva				Legislação	Conhec. Específicos	Teste Físico
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Atualidades				
301	Agente Comercial	10	10	5	5	10	100	
302	Oficial Administrativo					10	-	
303	Desenhista					10	-	
304	Fiscal de Obras do Saneamento					10	-	
305	Técnico de Operação de ETAS E ETES					10	-	
306	Técnico em Informática					10	-	
307	Técnico em Meio Ambiente					10	-	
308	Técnico em Segurança do Trabalho					10	-	

Quadro de Provas - Nível Superior

Item	Cargos	Prova Objetiva					Redação
		Português	Raciocínio Lógico	Atualidades	Legislação	Conhec. Específico	
401	Assistente Social	10	10	5	5	15	15
402	Biólogo					15	15
403	Contador					15	15
404	Engenheiro Agrônomo					15	15
405	Engenheiro Ambiental					15	15
406	Engenheiro Civil					15	15
407	Engenheiro de Segurança do Trabalho					15	15
408	Engenheiro Eletricista					15	15
409	Engenheiro Mecânico					15	15
410	Engenheiro Químico					15	15
411	Químico					15	15

ANEXO IV – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL 5º ANO				
Código	Cargo	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
101	Auxiliar Técnico Operacional	5º ano do Ensino Fundamental	40 Horas Semanais Disponibilidade para Turno de 12x 36	1.538,76

QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Cargo	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
201	Agente de Informações	Ensino Fundamental Completo	30	1.863,16
202	Agente do Saneamento em jateamento e pintura	Ensino Fundamental Completo	40	2.099,77
203	Agente do Saneamento em Obras	Ensino Fundamental Completo	40	2.099,77
204	Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo. *CNH "B"	40	2.099,77
205	Eletricista Industrial	Ensino Fundamental Completo. CNH "B"	40	2.099,77
206	Hidrometrista	Ensino Fundamental Completo	40	2.099,77
207	Mecânico de Autos	Ensino Fundamental Completo. CNH "B"	40	2.099,77
208	Mecânico Industrial	Ensino Fundamental Completo. CNH "B"	40	2.099,77
209	Motorista	Ensino Fundamental Completo. CNH "D" ou Superior	40	2.099,77
210	Operador de Bombas	Ensino Fundamental Completo	Regime de Escala 12x36 horas. Disponibilidade para turnos de 8 horas.	2.099,77
211	Operador de Máquinas Automotivas	Ensino Fundamental Completo. CNH "C"	40	2.099,77
212	Soldador Industrial	Ensino Fundamental Completo	40	2.099,77

QUADRO DE CARGOS – MÉDIO/TÉCNICO

Código	Cargo	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
301	Agente Comercial	Ensino Médio Completo. CNH "A"	40	2.731,52
302	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo. Formação em aplicativos de informática – Editor de textos, planilha eletrônica, editor de slides e internet	40	2.731,52
303	Desenhista	Ensino Médio completo + Curso Técnico a nível de ensino médio de Desenho ou Edificações e Curso de Autocad	40	2.731,52
304	Fiscal de Obras do Saneamento	Ensino Médio completo + Curso Técnico a nível de ensino médio em Edificações. Registro ativo no CREA. CNH "AB"	40	2.731,52
305	Técnico de Operação de ETAS e ETES	Ensino Médio completo + Curso Técnico a nível de ensino médio em Química, ou Laboratório de Análises Clínicas, ou Saneamento ou Alimentos. Registro ativo no Conselho Regional de Química	Regime de Escala 12x36 horas. Disponibilidade para turnos de 8 horas.	2.731,52
306	Técnico em Informática	Ensino Médio completo + Curso Técnico a nível de ensino médio na área de Informática	40	2.731,52
307	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio completo + Curso Técnico a nível de ensino médio de Meio Ambiente ou Técnico em Saneamento. Registro Profissional ativo . CNH "A" ou "B".	40	2.731,52
308	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo + Curso Técnico a nível de ensino médio em Segurança do Trabalho. Registro ativo no Ministério do Trabalho . CNH "B".	40	2.731,52

QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

Código	Cargo	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
401	Assistente Social	Ensino Superior de bacharelado em Serviço Social. Registro Profissional ativo	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
402	Biólogo	Ensino Superior de bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas, Registro Profissional ativo. CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
403	Contador	Ensino Superior de bacharelado em Ciências Contábeis. Registro Profissional ativo	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
404	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Agronomia. Registro profissional ativo.CNH "B"	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
405	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia Ambiental. Registro Profissional ativo. CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
406	Engenheiro Civil	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia Civil. Registro Profissional ativo. CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
407	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia ou Arquitetura e Especialização em Segurança do Trabalho. Registro Profissional ativo . CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
408	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia Elétrica, Registro Profissional ativo.CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
409	Engenheiro Mecânico	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia Mecânica. Registro Profissional ativo .CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
410	Engenheiro Químico	Ensino Superior de bacharelado em Engenharia Química, Registro Profissional ativo.CNH "B"	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)
411	Químico	Ensino Superior de graduação em Química. Registro Profissional ativo . CNH "B".	40	4.966,19 + 1.834,33 (Adicional de Atividade)

* CNH = Carteira Nacional de Habilitação

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL

Auxiliar nos serviços de reparo, reconstrução, demolição, caiação e edificação de obras de alvenaria e concreto; Auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Fazer abertura, fechamento, escoramento e compactação de valas, usando a força física ou mecânica; Auxiliar na instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; Auxiliar na marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os; Auxiliar na instalação de condutores, caixas d'água e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Auxiliar no corte e religação de água e trocar hidrômetros e registros. Carregar ou descarregar veículos com materiais e equipamentos; Preencher corretamente as planilhas e ordens de serviço de forma legível e organizada; Auxiliar na revisão e no conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas hidráulicas e aparelhos eletromecânicos; Auxiliar na montagem e desmontagem de motores e substituição de peças avariadas; Auxiliar na regulagem de motores de veículos, segundo orientação recebida; Auxiliar na manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas hidráulicas e aparelhos eletromecânicos; Auxiliar na lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo instruções recebidas; Auxiliar nos serviços de troca de pneus e conserto de câmaras de pneus avariadas, fazendo remendos de borracharia; Operar bombas de abastecimento de combustível; Promover manutenções preventivas, preditivas ou corretivas em equipamentos elétricos e mecânicos, desde que orientado por um mecânico ou encarregado responsável; Auxiliar na revisão e no conserto de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, válvulas, registros, comportas, redutores e pontes rolantes; Auxiliar na lubrificação de peças, máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos e executar limpeza; Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, painéis de acionamento de motores, caixas de fusível, tomadas, interruptores, ventiladores, ar-condicionado, lâmpadas, telefone, PABX, cerca elétrica e fiação elétrica em geral; Limpar e lubrificar motores elétricos, transformadores e circuitos elétricos em geral, segundo orientação recebida; Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral, segundo orientação recebida; Promover manutenção em aparelhos telefônicos, substituir fiação de telefone e de sistemas elétricos; Promover limpeza em caixas de passagens de telefones ou fiação elétrica; Substituir e recarregar baterias; Substituir fusíveis, lâmpadas, tomadas e interruptores; Auxiliar nos reparos de motores elétricos, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos; Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos, painéis de acionamento e outras instalações elétricas em geral; Auxiliar na substituição de instrumentos de sistemas elétricos; *Auxiliar na execução de manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas; Auxiliar no preparo de superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as; Auxiliar na pintura de superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço; Auxiliar no preparo de material de pintura, incluindo vernizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; Executar o enchimento de máquina de jato; Verificar o bom funcionamento de mangueiras, bico de jato e válvulas; Observar os princípios de segurança na utilização dos equipamentos; Realizar verificação de granulometria de materiais, tais como granalha de aço, sinterball e areia de extração natural; Executar jateamento de superfícies em metal branco; Verificar as pressões de jato de acordo com o tipo de abrasivo a utilizar; Auxiliar no corte e solda de peças metálicas; Promover solda em equipamentos e peças sob orientação do soldador ou encarregado responsável; Promover a regulagem do equipamento de solda de acordo com o trabalho a executar;

Promover a esmerilhagem de peças; Promover o alinhamento de chapas e vergalhões; Auxiliar na montagem de tubos e peças; Executar os serviços de limpeza, capina, roçagem, bem como auxiliar na conservação de jardins e das instalações do DMAE; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; Desobstruir encanamentos de esgoto e drenagens; Desenterrar registro, limpar caixa de hidrômetro instalado no passeio, sondar rede; Executar os serviços de limpeza em captações, unidades das estações de tratamento de água e esgoto e reservatórios; Executar trabalhos de limpeza em fossas sépticas, sumidouros, poços de visitas, caixas de passagens e bocas de lobo; Auxiliar no corte de tubulações; Dar mira e bater estacas nos trabalhos auxiliares de topografia ;Preparar argamassa de acordo com a orientação recebida; Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com instruções recebidas; Auxiliar na construção de estruturas de madeira, andaimes e outras obras; Abrir o registro de caminhões-pipa quando do abastecimento das residências onde não há água encanada; Executar limpeza de gradeamento e caixas de areia em elevatórias e estações de tratamento de esgoto; Promover higienização de tubulações de água decantada e filtrada; Carregar, empilhar e preparar tanques contendo soluções de cal hidratada, bem como acompanhar o descarregamento de produtos químicos e fazer controle de estoque dos mesmos, seguindo instruções recebidas; Manipular cal em pó ou em suspensão para pintar meio-fio; Acompanhar a retirada de entulho/lodo de esgoto para encaminhamento em caçambas/caminhão caçamba; Higienizar as mangueiras da cal, sala de química, os tanques da cal e os tanques de sulfato de alumínio; Higienizar os tanques de reservação de produtos químicos e suas respectivas conexões; Auxiliar na higienização dos filtros nas ETAs; Auxiliar na higienização de vidrarias e outros aparatos de laboratório; Auxiliar o Técnico de Operação de ETAs e ETEs nas coletas de amostras de água na saída dos filtros e outros pontos de coleta; Promover a higienização dos canais, floculadores, decantadores e reservatórios de água; Realizar trabalhos de caiação nas dependências das estações de tratamentos de água e captação; Fechar e abrir comportas da represa e canal; Quando necessário, realizar abertura e fechamento de comportas e registros de água, acompanhar e controlar a vazão de tratamento de esgoto durante turno; Realizar limpeza de resíduos acumulados nos reatores de tratamento de esgotos, limpezas de containers vazios de produtos químicos; Realizar a preparação de polímero em pó e em emulsão; Verificar e limpar condensadores de biogás; Executar a operação de queimadores de gás; Auxiliar na operação de centrífugas de desidratação de lodo e demais equipamentos utilizados no tratamento de esgoto; Abrir e fechar registros dos tubos automáticos e outros registros; Realizar a limpeza das grades grossas manuais, executar a operação das grades mecanizadas, peneiras rotativas e equipamentos similares e manutenção das grades das comportas do canal (castelo) e represa; Realizar limpeza e operação dos desarenadores do tratamento preliminar de esgoto e manobrar atuadores elétricos. Auxiliar na demarcação das áreas de preservação permanente (APP);Auxiliar/executar sob orientação técnica a construção e a manutenção de cercas ;Auxiliar na demarcação e no levantamento topográfico de trabalhos de recuperação de solo; Auxiliar/executar sob orientação técnica, o plantio e manutenção de mudas; Auxiliar/executar manutenção e manejo em viveiros de mudas sob orientação técnica; Auxiliar sob orientação técnica no levantamento de flora e diagnóstico ambiental; Executar serviços braçais e manuais em geral de carga e descarga; Receber, conferir e armazenar materiais, produtos químicos, equipamentos; Fazer limpeza e conservação em geral; Executar a pesagem de caminhões de resíduos sólidos, bem como efetuar a fiscalização, inclusive dos resíduos a serem descartados; Executar serviços de entrega de correspondência ;Executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

201 - AGENTE DE INFORMAÇÕES

Atender a demanda das chamadas telefônicas internas e externas auxiliando e executando triagem das ligações, encaminhando-as para os ramais solicitados; Efetuar ligações de acordo com os procedimentos para utilização do uso da telefonia conforme a solicitação, observando as normas estabelecidas pela Autarquia; Preencher corretamente o controle de ligações particulares e interurbanas; Manter todo o sistema de listagem de ramais atualizada, correlacionando-os com as diversas unidades e seus servidores, bem como consultar listas telefônicas, para auxiliar os servidores que necessitam de diversas informações de caráter geral; Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados; Anotar recados na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários; Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento a fim de que seja providenciado seu reparo; Impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

202 - AGENTE DO SANEAMENTO EM JATEAMENTO E PINTURAS

Executar o enchimento de máquina de jato com abrasivos; Verificar o bom funcionamento de mangueiras, bico de jato e válvulas; Observar os princípios de segurança na utilização dos equipamentos como compressores, tanques de pressão e filtros de ar; Realizar verificação de granulometria de materiais, tais como granalha de aço, sinterball; Conhecer sobre rugosidade de substrato jateada (perfil) e características de carepas (grau de corrosão); Medição com aparelho rugosímetro; Executar jateamento de superfícies ao metal branco e comercial em tubos interno e externo de diversos diâmetros; Verificar as pressões de jato de acordo com o tipo de abrasivo a utilizar; Auxiliar na montagem de tubos no galpão da oficina; Executar pinturas com uso de pistola convencional, caneco, tanque de pressão, rolo, trincha e espátula e sistema air-less, entre outros; Executar pintura com tinta epóxi, alcatrão e esmalte sintético; Inspeccionar a superfície a ser pintada, verificando se está de acordo com normas e procedimentos para pintura; Executar o preparo de superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as; Executar o preparo de material de pintura, incluindo vernizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; Executar pintura de superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço; conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho; Fazer limpeza de mangueiras, pistolas, tanque e bico; Verificar umidade relativa do ar para execução da pintura; Grafar e pintar letras em chapas; Zelar pela própria segurança e a de outras pessoas; Executar outras atribuições afins.

203 - AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS

Executar serviços de reparo, reconstrução, demolição e edificação de obras de alvenaria e concreto; Executar ligações de redes de esgoto e drenagem; Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto e drenagens; Executar trabalhos de alvenaria e concreto; Executar serviços de revestimento de paredes, pisos, tetos e caiação; Executar preparo de argamassa e concreto; Executar confecção de peças de concreto, como mourões, manilhas, bloquetes, canaletas, entre

outras; Executar serviços de reparo e montagem em peças de madeira; Executar o preparo e tratamento de madeiras para construções; Executar peças de madeira para moldagem de concreto em construções ou obras; Confeccionar peças com madeiras não beneficiadas; Confeccionar formas para concreto; Montar telhados e executar obras afins; Executar assentamento de tubos, conexões, manilhas, tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore telhas e tacos; Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Instalar, consertar encanamentos, corrigir vazamentos em rede de água, fazer ligações de água e esgoto e drenagens, e instalar padrões de medição; Executar e reparar ramais domiciliares; Executar marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os com solda de PVC; Executar instalação de condutores, caixas d'água e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Executar a manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Abrir e fechar registros de manobras; Executar e reparar poços de visitas, caixas de passagens, bocas de lobo e redes de drenagens; Executar as tarefas conforme normas estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão - POP's; Acompanhar e fiscalizar, a execução de obras de engenharia civil, relacionadas ao saneamento, verificando a sua correta execução, quantificando os serviços e os materiais utilizados para realização de medições; Realizar atualização de cadastro de redes de água e esgoto; Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços da água e esgoto prestados pelo DMAE para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis; Efetuar suspensão e religação de água; troca de hidrômetros de diâmetros diversos e filtros, troca de registro, correção e montagem de cavaletes, ligação, suspensão e religação na rede; Planejar e organizar rotas de serviço de suspensão e religação de água analisando ocorrências que não estão de acordo com as determinações do DMAE; Quebrar pavimentos, abrir, fechar e preparar valas e efetuar as devidas correções hidráulicas e nos hidrômetros e efetuar limpeza do local utilizando a força física ou mecânica; Desenterrar registro, limpar caixa de hidrômetros instalados no passeio e sondar rede; Executar preparação e nivelamento de superfícies a serem pavimentadas; Executar trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos; Carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; Conservar e transportar as ferramentas e instrumentos de trabalho; Carregar ou descarregar veículos com materiais e equipamentos; Realizar as atribuições do cargo utilizando motocicleta ou da forma que for designado, caso o veículo não esteja disponível; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.

204 - ELETRICISTA DE AUTOS

Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica de veículos e máquinas; Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; Substituir e recarregar baterias; Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos de veículos, de acordo com orientação recebida; Executar reparo de motores, dínamos, alternadores e em outros componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e digital das motocicletas, veículos e máquinas em geral equipamentos elétricos; Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral; Executar manutenção em painéis e tacógrafos dos veículos em geral; Dirigir/conduzir veículos visando a realização de atendimentos externos; Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra necessário; Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; Prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; Manter o local de trabalho limpo, arrumado e organizado; Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições afins.

205 - ELETRICISTA INDUSTRIAL

Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica-eletrônica e de telefonia; Limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos; Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; Substituir baterias; Substituir fusíveis, lâmpadas, bobinas e demais equipamentos elétricos de painéis de acordo com orientação recebida; Executar reparo de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos; Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral; Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos; Realizar a montagem de painéis de comando de motores e automação; Elaborar pequenos projetos de comando elétrico; Executar a instalação de quadros de distribuição, painéis de acionamento de motores, caixas de fusível, tomadas, interruptores, ventiladores, ar-condicionado, lâmpadas, telefone, PABX, cerca elétrica e fiação elétrica em geral; Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos, painéis de acionamento e outras instalações elétricas em geral; Promover manutenção em telefones, fiações de telefone e sistema de PABX; Substituir instrumentos de sistemas elétricos; Montar painéis de acionamento de motores, como partida direta, partida estrela-triângulo, partida série-paralela, partida compensadora, partida com soft-start e partida com inversor; Executar manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho; Manter e conservar os equipamentos, ferramentas e aparelhos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.

206 – HIDROMETRISTA

Fazer a verificação (aferição) periodicamente dos hidrômetros novos e usados, testando-os e registrando os resultados dos testes, de acordo com as normas e especificações do DMAE; Ajustar e calibrar aparelhos de relojoaria e executar outros serviços de bancada, além de confeccionar pequenas peças para reparos imediatos; Fazer auto verificação das bancadas de aferição e equipamentos da hidrometria periodicamente, emitindo relatórios pertinentes aos procedimentos adotados; Acompanhar, checar e inspecionar novas aquisições de hidrômetros; Realizar testes de aferição dos aparelhos de medição; Executar novos testes e pesquisas nos hidrômetros novos e usados; Preparar os aparelhos de aferição, corrigindo seus erros com o auxílio do cronômetro; Realizar ensaio de falhas nos medidores, quando do recebimento direto do fabricante; Comunicar à chefia imediata a baixa de quaisquer equipamentos sob sua responsabilidade considerados irrecuperáveis ou obsoletos; Fazer verificação metrológica dos hidrômetros novos e usados de acordo com as normas do DMAE; Acompanhar, checar e inspecionar novas aquisições de hidrômetros; Emitir e assinar laudos que vier a confeccionar ao trabalho da hidrometria; Controlar, acompanhar e executar as baixas de todas as ordens de serviços; Controlar a sucata de material inservível, sugerindo medidas para seu leilão ou aplicação; Participar do planejamento e elaboração de planos de ação objetivando desenvolver novos procedimentos; Planejar, programar e executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas nos hidrômetros; Apresentar relatórios, planilhas e gráficos à coordenação imediata, referentes aos trabalhos executados; Acompanhar e controlar o andamento de todos os hidrômetros retirados do campo, tanto para manutenções como para descarte; Atender, orientar, esclarecer e tirar dúvidas dos usuários referentes as suas atribuições no campo e via telefone; Acompanhar e executar vistorias em imóveis e ligações hidráulicas, especialmente para detectar instalação de hidrômetro fora do padrão, numeração incorreta de hidrômetro e outras irregularidades e emitir laudos; Acompanhar e controlar a situação de todos os hidrômetros retirados do campo, tanto para situação em que o imóvel se encontra como para atualização de cadastro de endereço; Fazer limpezas periódicas do laboratório, assim como limpeza das bancadas e demais equipamentos pertencentes ao mesmo; Cuidar e zelar dos equipamentos de trabalho, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento; Estar sempre se atualizando e pesquisando sobre normas e procedimentos que vierem a ser homologadas ou determinadas pelo próprio DMAE em sua área de atuação; Participar de cursos e palestras e retransmitir conhecimentos a outros através de treinamentos; Zelar pela própria segurança no trabalho e de outras pessoas; Executar outras atribuições afins.

207 - MECÂNICO DE AUTOS

Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral, máquinas pesadas, implementos tracionados, bem como equipamentos estacionários; Executar montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; Executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex; Substituir peças avariadas; Executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; Prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; Regular motores de veículos, segundo orientação recebida; Executar manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos; Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; Executar a substituição de pneus avariados e consertar câmaras de pneus avariadas utilizando remendo de borracharia; Operar bombas de abastecimento de combustível; Conduzir/dirigir veículos visando à realização de atendimentos externos; Manter e conservar os equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.

208 - MECÂNICO INDUSTRIAL

Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, motores elétricos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, válvulas, registros, comportas e pontes rolantes; Executar montagem e desmontagem de motores, bombas, turbinas e compressores; Substituir peças avariadas; Regular motores, bombas, turbinas, acoplamentos e alinhar conjuntos motobombas; Executar manutenção preventiva de todos os equipamentos, máquinas, bombas e aparelhos eletromecânicos; Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, bombas e outros equipamentos, segundo instruções recebidas; Executar manutenção preditiva, preventiva e corretiva; Executar manutenções em diversos tipos de bombas de água e esgoto, motores, turbinas hidráulicas, válvulas em geral, comportas e cilindros com pistões hidráulicos; Reparar ventosas de adutoras e juntas de dilatações de adutoras; Executar revisão e conserto de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, registros, comportas, redutores e pontes rolantes; Executar montagem e desmontagem de motores elétricos, bombas hidráulicas, turbinas e compressores; Substituir peças avariadas; Executar manutenção preventiva preditiva e corretiva de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, válvulas, registros, comportas, redutores e pontes rolantes; Executar lubrificação de peças, máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos; Regular motor, bombas e turbinas; Trabalhar com equipamentos de precisão de medição, como paquímetro, comparador, termômetros e analisador de vibração ;Alinhar acoplamentos e conjuntos moto bomba; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho; Realizar pequenos serviços de solda; Zelar pela própria segurança e de outras pessoas no trabalho; Manter e conservar as ferramentas, aparelhos e equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar pequenas soldas e utilização de maçarico para remoção de rolamentos danificados/cortes e manutenção de peças; Executar outras atribuições afins.

209 - OPERADOR DE BOMBAS

Executar a operação de conjuntos motobombas, turbinas hidráulicas, válvulas, compressores e filtros; Executar operação de chaves de partida de motobombas, compressores, filtros, chaves de disjuntores de cabine de força; Abrir e fechar registros e comportas; Ligar e desligar bombas e motores elétricos observando níveis de tensão, amperagem, pressão de adutora e vazão; Observar a temperatura de mancais, rolamentos, nível de óleo, pressão de água e temperatura; Comunicar dados da operação após preencher o Boletim de Controle de Dados - BCD e informar qualquer irregularidade através de radiocomunicador ou telefone; Proceder à troca de turno de acordo com o Programa de Inspeção de Rotina - PIR; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Verificação da qualidade de efluentes do tratamento de esgoto em pontos de amostragem do sistema, acompanhar e controlar vazão de esgoto bruto ou tratado durante turno; Executar a operação de centrífugas de desidratação de lodo e demais equipamentos afins, bem como dos sistemas de preparo e dosagens dos produtos químicos utilizados na desidratação de lodo de esgoto; Executar a operação de compressores, sopradores, ventiladores de ar e misturadores destinados a homogeneização de líquidos; Manobrar atuadores elétricos e inversores de frequência; Executar a operação de equipamentos diversificados destinados a dosagem de produtos químicos no esgoto e/ou combate de odor no ar; Executar outras atribuições afins.

210 - OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS

Operar motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, retroescavadeira, escavadeiras hidráulicas, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, bem como em serviços de roçagens, jardinagens e reboque de implementos tracionados; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Concretizar as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Efetuar os testes necessários após a manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos; Conduzir veículos automotores em geral de acordo com a permissão de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, inclusive quando se tratar de veículos reboques utilizados em deslocamentos de máquinas de operação, quando solicitado pela Coordenação imediata; Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleos, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança, extintor de incêndio, entre outros; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário; Executar outras atribuições afins.

211 - SOLDADOR INDUSTRIAL

Executar corte e solda de peças metálicas; Analisar projetos de desenhos de peças para montagens, usando noções básicas de geometria, prumos e níveis; Executar regulagem de equipamentos de solda de acordo com o trabalho a executar; Executar corte com oxi-corte, com eletrodo e plasma corte; Executar regulagem de posição de solda (horizontal, vertical, ascendente e descendente); Executar esmerilhamento de corte e de solda (horizontal, vertical, ascendente e descendente); Executar instalação e manutenção de sistemas hidráulicos, inclusive no sistema de esgoto; Executar solda interna e externa em tubos de diversos diâmetros; Fazer montagem industrial, chaparias, tubulações, confecção, execução e montagem de peças, como curvas, junções, entre outras; Fazer instalação de motores hidráulicos, bombas, hidráulicas e ligação; Fazer montagem de estrutura metálica, tanques de reservação e equipamentos de saneamento; Confeccionar peças, tanques de pressão, filtros de água, colmeias e gincanas para floculação de água; Realizar os serviços e cortes, maçarico furadeira, solda mig, solda amarela, solda elétrica, solda arco submerso radial e horizontal; Fazer leituras e definições de desenhos e medidas; Trabalhar com equipamentos de precisão de medição, como paquímetro, micrometro e comparador; Fazer montagem de peças, adutoras, reservatórios, bombas e turbinas hidráulicas; Fazer manutenção em redes e equipamentos hidráulicos; Operar máquinas de solda eletro diesel; Fabricar peças no local do trabalho; Organizar e planejar a execução do serviço; Relacionar e especificar as alterações feitas em peças e equipamentos relacionados à montagem de bombas, motores e turbinas; Fazer reparos de pequenos defeitos mecânicos de bombas hidráulicas; Fazer levantamento de material e solicitá-los; Fazer leitura e definição de desenhos e medidas, trabalhar com equipamentos de precisão e medição, como paquímetro, micrômetro, microtest e comparador; Colaborar na manutenção mecânica e hidráulica; Montar peças; Zelar pela conservação e guarda de materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

212 - MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, veículos de reboque e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, bem como realizar o carregamento e o descarregamento de pequenas cargas; Conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela coordenação imediata e após treinamento específico no equipamento em questão; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio; Verificar se a documentação do veículo e da carga, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados; Executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

301 - AGENTE COMERCIAL

Ler e registrar, emitir e entregar a conta periodicamente, conforme a marcação apresentada pelo hidrômetro, de acordo com a rota de leitura preestabelecida; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras; Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência; Levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários; Comunicar a chefia imediata sobre a instalação ou substituição de hidrômetro sob suspeita de adulteração; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetro, para que sejam tomadas providências cabíveis. Encaminhar à autoridade competente a relação de infrações detectadas para aplicação de multas e sanções; Realizar inspeções em imóveis, a fim de verificar seu tipo de uso para a determinação de categorias de serviços e a adequação de seu uso às taxas estabelecidas, classificando as economias; Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos usuários, como valores, consumos, economias, e aquelas que fugirem a sua alçada, levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade responsável do DMAE; Vistoriar padrão de hidrômetro para implantação de saneamento; Avaliar local e posicionamento bem como medidas padrão de acordo com as normas para liberação do fornecimento de água; Devolver à chefia imediata todo material utilizado para desempenho de suas funções, no final do expediente; Dirigir motocicletas e bicicletas para fazer a leitura e entrega das contas segunda via; Ordenar a inserção do imóvel novo, recém cadastrado em sua devida posição na rota de leitura e entrega; Verificar reclamações de usuários referentes à proteção da saúde pública, tais como esgoto lançado diretamente na rua, águas servidas lançadas na rua; Zelar pelos materiais sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

302 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Redigir expedientes sumários, portarias, editais, ofícios, memorandos, planilhas, relatórios, minutas de contratos, entre outros, de acordo com modelos e normas pré-estabelecidos; Atender e informar o público interno e externo, pessoalmente, por telefone ou por meio digital, mediante consulta a arquivos e fichários e unidades administrativas competentes; Arquivar portarias, ordens de serviço, ofícios, memorandos, relatórios entre outros documentos e atos normativos de interesse da Autarquia; Receber, classificar, arquivar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos; Conferir, anotar e informar expedientes, protocolar a entrada e a saída de documentos; Encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; Operar microcomputador, copiadoras, fax e scanner digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Preencher requisições de material, formulários de inventário e ficha do servidor, de serviços xerográficos entre outros documentos; Manter e atualizar cadastros e fichários; Receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve, guardando-os em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição; Realizar o levantamento de preços de materiais solicitados junto a fornecedores cadastrados, identificando as melhores condições e, quando couber, emitindo ordem de compra de acordo com as instruções recebidas da coordenação imediata; Verificar especificações mais completas junto às unidades requisitantes, para compra de produtos ou conserto de equipamentos, certificando-se de todos os dados ao fornecedor e do processo como um todo; Receber o material dos fornecedores e conferir as

especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega; Registrar a entrada e a saída de material, valores, processos e documentos destinados a arquivamento; Registrar a frequência do pessoal, preparar folhas de pagamento, elaborar escalas de férias e executar outras atividades afins; Fazer inscrições para cursos de treinamento e outros, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções; Efetuar cálculos e operações financeiras diversas, como juros, porcentagens, entre outros; Agendar entrevistas e reuniões; Assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, gráficos, mapas, folhas de pagamento e quadros demonstrativos das atividades atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa; Averbar, conferir, conciliar e classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do DMAE; Reparar relação de cobrança e de pagamento efetuados pelo DMAE, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro e escriturar contas correntes diversas; Emitir relatório de inadimplência de débitos inscritos na dívida ativa, visando um melhor controle de seu recebimento por meio de emissões de notificações extrajudiciais e cobranças por telefone; Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas do DMAE e na análise econômica financeira e patrimonial; Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, elaborando programas e pesquisas diversas; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela coordenação, adotar providências de interesse do DMAE; Controlar os veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação; Elaborar requisição informatizada, empenhos, liquidação e treinamento; Conferir nota fiscal, nota de empenho e certidões negativas para efeito de pagamento;

Receber e analisar documentos de fornecedores para emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC; Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

303 - DESENHISTA

Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho; Elaborar, copiar e ampliar desenhos técnicos e cartográficos; Executar esboços, desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; Desenvolver desenhos técnicos, plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras; Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados ;Efetuar cálculos trigonométricos, topográficos, geométricos e aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; Auxiliar na elaboração de informes técnicos sobre redes de água e esgoto, observando locais e consultando mapas de redes, para subsidiar a execução dos serviços de engenharia e topografia do DMAE; Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Orientar e supervisionar seus auxiliares, para garantir a qualidade do trabalho; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

304 - FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Acompanhar e fiscalizar obras verificando se estão sendo executadas de acordo com os projetos, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro; Participar de reuniões com os engenheiros, coordenadores, supervisores e gerentes do DMAE, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido ou em desenvolvimento; Elaborar informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Acompanhar e fiscalizar os serviços de topografia necessários à realização da obra, tais como levantamentos planialtimétricos, locações, entre outros; Acompanhar a realização de Ensaios Técnicos necessários para garantir a qualidade técnica da obra; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar boletim diário de obras; Acompanhar e conferir medições de Obras; Acompanhar os testes das obras implantadas e emitir parecer sobre o seu recebimento; Dirigir/conduzir veículos visando a realização de atendimentos externos;

Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

305 - TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE ETAs e ETEs

Executar exames físico-químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos em amostras de água bruta, tratada e esgoto, de acordo com os procedimentos utilizados nos laboratórios do DMAE; Executar atividades típicas da rotina de laboratório Físico-Químico, Microbiológico e Hidrobiológico de Estações de Tratamento de Água - ETA's e de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's; Operar as Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto, nas diversas etapas de cada sistema, de acordo com as devidas particularidades, seguindo todos os procedimentos exigidos pelos processos; Operar, aferir, e verificar os equipamentos e instrumentos de laboratório, e os utilizados no processo de tratamento de água e esgoto; Preparar todas as soluções necessárias para a realização dos trabalhos laboratoriais, como análises, limpezas, manutenção entre outras; Realizar coletas de água em todas as etapas dos processos do sistema de tratamento de água e esgoto, contemplando ETA's e ETE's, redes de distribuição de água tratada e redes coletoras de esgoto, mananciais e cursos d'água receptores de esgoto tratado ou não de acordo com normas e procedimentos estabelecidos; Executar limpeza e manutenção do laboratório e dos equipamentos utilizados, inclusive os instrumentos e equipamentos utilizados no campo; Executar limpeza e manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados nos sistemas operacionais das ETA's e ETE's de acordo com normas e procedimentos estabelecidos; Preparar, repor, receber e analisar todos os produtos químicos utilizados nos processos operacionais das ETA's e ETE's, sempre que for necessário; Retirar ar de bombas de dosagens e amostragens de água das ETAs e ETEs; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Utilizar os equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's de acordo com Normas e Diretrizes do DMAE, para cada atividade exercida; Preencher relatórios, planilhas e outros formulários, que fazem parte do processo de controle e operação dos sistemas; Controlar e emitir relatórios de estoque dos produtos químicos controlados ou não pela Polícia Federal e Exército; Acompanhar e participar do processo de higienização dos decantadores, floculadores, filtros e tanques do processo de tratamento de água e esgoto; Acompanhar visitas técnicas nas ETA's e ETE's, redes de distribuição, reservatórios, distritos municipais e outras áreas que se fizerem necessárias; Solicitar manutenções mecânicas, elétricas e hidráulicas acompanhando as execuções das mesmas; Abastecer caminhões pipa com água tratada ou bruta; Descartar amostras de água e esgoto após analisadas; Controlar e acompanhar o acesso de pessoas ao laboratório; Respeitar, cumprir, executar e inteirar-se dos procedimentos e normas implantadas ou em implantação em todos os âmbitos do desenvolvimento das atividades descritas para o cargo; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

306 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Seguir as recomendações de segurança estabelecidas por normas e portarias, manter em funcionamento a rede local da unidade, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais, sempre em conformidade com as demais normas vigentes, garantindo o bom uso e a segurança dos recursos; Garantir a integridade e confidencialidade dos recursos e das informações sob sua responsabilidade, a fim de evitar que problemas de configuração e utilização venham a afetar a rede local; Acompanhar projetos de redes física e lógica, analisar e validar projetos elaborados por terceiros, fornecer endereço IP e definir domínio das unidades em conjunto com as mesmas e de acordo com as normas vigentes ;Proceder alterações que possam impactar o ambiente de produção; Administrar as atividades e distribuir as mesmas entre os membros da equipe; Treinar os colaboradores para desempenharem suas funções; Controlar ferramentas de integração de sistemas via rede; Configurar e validar o gateway, roteadores e switches das unidades, criando políticas de segurança; Criar e efetuar manutenção de rotinas de cópias de segurança backup; Planejar, acompanhar e avaliar projetos para interligar as descentralizações por WAN por meio de VPN's ou outros recursos; Instalar e manter a comunicação digital, como correio eletrônico, WEB, FTP, entre outros; Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do DMAE; Efetuar a manutenção, configuração e instalação de softwares, e a manutenção e reparos de hardware, servidores, entre outros; Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento, juntamente com o responsável pela manutenção; Prestar atendimento remoto aos usuários ;Instalar, configurar e atualizar programas de anti-vírus e anti-spywares; Instalar e manter os diversos sistemas operacionais; Prestar suporte quanto ao uso de sistemas aplicativos e operacionais; Gerenciar o controle de RA'S e a central de serviços; Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos de rede, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; Definir métricas para medir desempenho dos serviços; Disponibilizar informações gerenciais úteis para tomada de decisão; participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

307 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Participar da execução de programas e projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável, à prevenção da poluição e à educação ambiental; Participar das atividades de avaliação e controle de riscos ambientais, bem como do planejamento, preservação e gestão ambiental, conservação e recuperação ambiental urbana e rural inerentes ao saneamento; Coletar, diagnosticar, relatar e tratar dados e informações relativas à área ambiental; utilizar tecnologias adequadas ao trato das questões ambientais, em consonância com a legislação pertinente; Participar das ações dirigidas à comunidade que visem desenvolver o processo de construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas à conservação do meio ambiente; Executar programas educativos, programas de preservação e conservação dos recursos hídricos nos mananciais de abastecimento, programas a serem desenvolvidos, também dirigidos a grupos da comunidade; Prestar suporte e apoio técnico aos projetos de preservação de ecossistemas, bem como ajudar a elaborá-los; Prestar suporte e apoio técnico aos projetos de educação ambiental e acompanhar a execução destes junto às escolas, órgãos públicos e privados do Município; Apoiar, fiscalizar, orientar as atividades do DMAE, nos sistemas operacionais, manutenção, produção, administrativos, referente às atividades da Autarquia e de terceiros dentro das competências do DMAE; Participar de atividades de orientação quanto à educação sanitária; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Inspeccionar e orientar os geradores de resíduos, quanto às normas atinentes; Vistoriar os abrigos, os containers e o material acondicionado; Expedir notificações, autos de infração, de proibição e interdição; pertinente a legislação vigente; conforme Portarias/ Decretos; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas

municipais e da legislação urbanística relacionado aos resíduos sólidos; Efetuar em cada residência localizada nas proximidades do foco de lixo, trabalho de orientação junto à população, quanto aos dias e horários de coleta, bem como quanto aos riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores; Fiscalizar os métodos de disposição do lixo em todos os estabelecimentos que produzem resíduos sólidos, tais como indústrias, hospitais, laboratórios, restaurantes, entre outros; Emitir parecer fiscal sobre o resultado da apuração qualitativa e quantitativa do resíduo sólido produzido, para determinar a adoção de coleta especial e forma de acondicionamento e exposição do lixo; Verificar o pagamento das taxas públicas referentes a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares ou equiparados. Acompanhar a coleta de lixo efetuada pela Prefeitura ou concessionária, verificando o cumprimento do cronograma divulgado junto à população; Inspeccionar e orientar sobre a coleta seletiva, como separar os materiais recicláveis e informá-los dos dias e horários que o caminhão passará no local, quando se tratar de grande gerador notificar e orientar o método correto de descarte para material reciclável. Participar e ajudar na campanha de incentivo à realização de coleta seletiva. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Anotar as reclamações da população no que se refere à coleta de resíduos sólidos; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Efetuar plantões noturnos, quando necessário; Realizar vistorias e fiscalização dos serviços nos galpões de triagem da Coleta Seletiva que prestam serviços ao DMAE; Fiscalizar rotas da coleta seletiva e convencional; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

308 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo servidor, de equipamentos de proteção individual de acordo com o que determina a NR-6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija; Levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função, bem como recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização destes; Inspeccionar equipamentos de proteção individual ou coletiva, verificando a qualidade do material empregado e sua correta utilização pelos servidores; Promover treinamentos para os servidores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; Investigar e analisar acidentes de trabalho para identificar suas causas, propondo sugestões de modo a reduzir e eliminar os riscos ali existentes; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; Vistoriar equipamentos de combate a incêndio, providenciar a devida manutenção e treinar os servidores quanto ao uso, conforme NR-23; Realizar periodicamente inspeções e levantamentos nas diversas dependências do DMAE, recomendando as providências necessárias e emitindo pareceres técnicos; Cumprir o que determina a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em relação às atividades que serão desenvolvidas na Autarquia; Participar de reuniões administrativas e programas de treinamento quando convocado ou designado; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho; Dirigir/conduzir veículos visando a realização de atendimentos externos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

401 - ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais, mantendo atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social; Levantar, analisar e interpretar para a administração do DMAE as demandas, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções; Orientar e esclarecer servidores no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, bem como sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração do DMAE; Promover por meio de instrumentos específicos do Serviço Social, entrevistas, palestras, visitas domiciliares e outros, visando a prevenção e a intervenção de problemas sociais identificados; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e de assistência à saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos servidores e da sua família; Coordenar a gestão das licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Coordenar a gestão das licenças para amamentação, por adoção e por motivo de reparos de órteses e próteses; Encaminhar servidores em auxílio doença ao órgão de assistência previdenciária municipal, IPREMU; Acompanhar a evolução psicofísica dos servidores com problemas de saúde, readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, bem como propor estudos e sugestões para a melhoria das condições materiais, ambientais e sociais do trabalho, cooperando com outros setores na intervenção da problemática visando identificar e eliminar as causas; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e capacitação de equipes a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

402- BIÓLOGO

Supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; Desenvolver, implantar e avaliar projetos educacionais, voltados a questões sócio-ambientais em escolas, empresas, instituições públicas e organizações do terceiro setor; Atuar como facilitador em questões sócioambientais e em equipes multidisciplinares, num amplo espectro de organizações públicas e privadas, tanto no âmbito do ensino formal, quanto junto a empresas e ao terceiro setor; Atuar nos sistemas de tratamento de água e de esgotamento sanitário, voltados para os processos biológicos; Articular o envolvimento da mídia para a formação de valores da opinião pública na discussão da responsabilidade social e educação ambiental; Elaborar propostas e coordenar atividades que possam estimular o desenvolvimento da educação ambiental nas diferentes seções do DMAE; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção dos fatores que ocasionam a degradação ambiental; Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental, com vistas à melhora da qualidade e quantidade de água; Emitir pareceres e laudos técnicos em processos para funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais no âmbito dos mananciais de abastecimento público do Município; Desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando à elaboração de projetos e técnicas

reduzidoras ou supressoras da degradação ambiental; Acompanhar a conservação da flora e da fauna em Áreas de Preservação Permanentes na abrangência dos mananciais de abastecimento público do Município, controlando as ações desenvolvidas e verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental das áreas de interesse do DMAE; Elaborar diagnósticos de Áreas de Preservação Permanentes; Elaborar projeto de recuperação de áreas degradadas; Realizar inventário de fauna e flora; Realizar estudos de acompanhamento da vegetação nativa do bioma cerrado; Realizar medição de Áreas de Preservação Permanentes; Acompanhar a compra e o recebimento de espécies de flora nativas do cerrado; Supervisionar e orientar as atividades de recuperação das áreas degradadas acompanhando a revegetação e a distribuição das mudas nos locais de realização dos plantios, observando a indicação de solo e o grupo ecológico das espécies nativas a serem plantadas; Elaborar estudos para acompanhamento, condução e potencialização de áreas com capacidade de regeneração natural; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, por meio da identificação de situações e problemas ambientais na zona rural do município, objetivando a capacitação da população rural para a participação ativa na defesa do meio ambiente; Realizar análises e pesquisas em laboratório de microbiologia; Realizar estudos, pesquisas e planejar e elaborar planos para a adequação de resíduos gerados pelo tratamento de água e esgoto; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE; Elaborar projetos para recuperação de áreas degradadas com a finalidade de obter aporte de verbas na esfera do governo estadual, federal, instituições privadas e de sociedade de economia mista; Supervisionar e coordenar atividades de produção e manutenção de mudas nativas do cerrado em viveiro; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

403 - CONTADOR

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; Organizar, analisar e conferir, todas as contas contábeis relacionadas no Sistema Orçamentário; Coordenar os trabalhos de registro dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Organizar, analisar e conferir notas de empenhos, notas fiscais, termos de recebimentos e outros documentos relacionados com as despesas do DMAE, conferir os totais de pagamentos feitos diariamente, organizar e conferir mensalmente todos os documentos referentes à despesa orçamentária e extra orçamentária confrontando os documentos com os balancetes contábeis, e após a conferência encaminhar toda a documentação ao Núcleo de Arquivamento de Documentação; Organizar, analisar e conferir, todas as contas contábeis relacionadas no Sistema Financeiro; Conferir, organizar e analisar os extratos bancários, confrontando a Razão Contábil com os Extratos Bancários, apontando as divergências e solucionando-as; Organizar, analisar, conferir, todas as contas contábeis relacionadas no Sistema Patrimonial; Organizar, analisar e conferir toda documentação relacionada a execução dos contratos ou processos de licitação, organizando-os de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Após o encerramento dos contratos e processos licitatórios, encaminhar toda a documentação ao Núcleo de Arquivamento de Documentação; Elaborar,

conferir e analisar os Demonstrativos Contábeis, Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e de Compensação, adequando-os às exigências legais; Analisar, conferir e assinar notas de empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando se toda a documentação pertinente atende às normas legais; Controlar e coordenar a execução orçamentária, financeira e patrimonial analisando os documentos e elaborando relatórios e demonstrativos; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Elaborar informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Organizar a prestação de contas anual de acordo com as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Redigir memorando e ofícios, e executar outras atividades inerentes; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Participar de cursos e palestras com fins de qualificação; Realizar leituras das alterações contábeis e aplicar as modificações exigidas; Adequar os registros contábeis em função das normas vigentes; Manter as obrigações acessórias atualizadas, ausentando a Autarquia de sanções do controle externo. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Constituir crédito tributário de titularidade da autarquia, mediante lançamento de ofício e proceder com a revisão do lançamento, quando for o caso, nos termos da legislação; Elaborar cálculos aritméticos a pedido da Procuradoria Autárquica, para utilização em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, podendo ser indicado como assistente técnico da autarquia em demandas em que seus conhecimentos se façam necessários; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado.

404- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes nativas do cerrado, o crescimento de plantas, a adaptabilidade destas às condições naturais, desenvolver métodos de plantios adequados para melhor pega das mudas ao campo, diagnósticos ambientais ;Desenvolver, implantar e avaliar projetos educacionais, voltados a questões sócio-ambientais em escolas, empresas, instituições públicas e organizações do terceiro setor;Atuar como facilitador em questões sócioambientais em equipes multidisciplinares, num amplo espectro de organizações públicas e privadas, tanto no âmbito do ensino formal, quanto junto a empresas e ao terceiro setor; Articular o envolvimento da mídia para a formação de valores da opinião pública na discussão da responsabilidade social e educação ambiental; Elaborar propostas e coordenar atividades que possam estimular o desenvolvimento da educação ambiental nas diferentes unidades do DMAE; Emitir pareceres e laudos técnicos em processos para funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais no âmbito dos mananciais de abastecimento público do Município; Desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando à elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; Acompanhar a conservação da flora e da fauna em Áreas de Preservação Permanentes na abrangência dos mananciais de abastecimento público do Município controlando as ações desenvolvidas e verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental das áreas de interesse do DMAE; Elaborar diagnósticos de Áreas de Preservação Permanentes; Elaboração de projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Elaborar projeto de recuperação de áreas degradadas; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas e pastagens, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento e preparo do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima, integrando a produtividade sem destruir os recursos hídricos e contaminar o meio ambiente; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior crescimento; Orientar os produtores rurais e os técnicos agropecuários quanto à execução de práticas de conservação e

preparo do solo; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações quanto a épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e o lucro e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento por área, qualidade e valor nutritivo, de forma que o produtor não necessite utilizar Áreas de Preservação Permanente e reservas legais para cultivo e pastagens, diminuindo assim o impacto nas áreas de recargas hídricas; Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao DMAE, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como propor medidas visando ao aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; Desenvolver e orientar projetos de curva de nível, terraplenagem e outros, com vistas à prevenção de erosão e à conservação, bem como projetos de represamento de rios e outros, para irrigação com vistas à preservação dos recursos hídricos; Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município, a fim de verificar se a dosagem de agrotóxicos está correta, diminuindo assim o impacto aos recursos hídricos e o meio ambiente; Acompanhar o controle de manutenção e reparos das máquinas agrícolas e implementos que estiverem sob sua responsabilidade no seu setor de trabalho; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Realizar medição de Áreas de Preservação Permanentes; Supervisionar e orientar as atividades de recuperação das áreas degradadas acompanhando a revegetação e a distribuição das mudas nos locais de realização dos plantios, observando a indicação de solo e o grupo ecológico das espécies nativas a serem plantadas; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Fiscalizar obras, projetos e serviços; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

405 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Realizar diagnósticos e análise de risco em todas as dependências da Autarquia, sejam essas de baixo ou alto risco; Atuar em auditorias ambientais para fins de produção de laudos técnicos para controle da qualidade ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância, bem como diagnosticar e investigar a presença de passivos ambientais e reportar o devido fim, conforme a legislação vigente; Articular e engajar em Estudos de Impactos Ambiental - EIAs, para evitar ou minimizar poluições atmosféricas, sonoras, dos solos e das águas, bem como realizar estudos para reduzir e controlar emissões de material particulado, quando for o caso, e minimizar o excesso de odores provenientes das operações realizadas pela Autarquia; Contribuir com a otimização das atividades de concepção e gerenciamento das políticas de gestão de meio ambiente, para uma Gestão de Recursos Naturais e conservação da natureza (meio urbano e rural), planejamento urbano para melhor distribuição da água entre a população; Estabelecer indicadores de efetividade e parâmetros de avaliação de Ações de Educação Ambiental Urbanas, a fim de propor elaborações de textos e cartilhas informativas para esclarecimento da comunidade; Elaboração de projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Formatar e aplicar cursos e treinamentos para os servidores, para que estes possam executar suas atribuições de forma mais segura, evitando ao máximo os acidentes, inclusive os que estão relacionados às questões de saúde pública; Elaborar propostas e coordenar atividades que possam estimular o desenvolvimento das práticas sustentáveis nas diferentes unidades do DMAE; Elaborar pareceres, laudos técnicos, preencher formulários para regularização ambiental, englobando aqui processos de licenciamento e cumprimento de medidas condicionantes já

estabelecidas para o DMAE; Realizar anotações de responsabilidade técnica, vistorias e perícia em obras de ampliação e manutenção do DMAE; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Fiscalizar obras, projetos e serviços. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

406 - ENGENHEIRO CIVIL

Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica; Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação; Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Dirigir obra e serviço técnico; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Elaborar orçamento; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar obra e serviço técnico; Fiscalizar obra e serviço técnico; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento; Executar desenho técnico; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Fiscalizar obras, projetos e serviços. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

407 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Prestar assessoramento quanto aos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, inspecionando locais e condições de trabalho, instalações em geral, propondo métodos e processos de trabalho, para determinar as necessidades de prevenção de acidentes, verificando se existem riscos de incêndios, desmoraamentos e outros; Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho, ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar os servidores; Avaliar as funções existentes, determinando por meio de laudos, os locais insalubres ou perigosos, determinando medidas administrativas para regularização das irregularidades e propor pagamento dos referidos adicionais; Realizar estudos sobre acidentes e doenças profissionais para determinar as causas e elaborar recomendações de segurança; Acompanhar perícias relativas a acidentes nos locais de trabalho ou no trajeto percorrido para o trabalho, examinando detalhadamente o local, as condições do acidente e outros aspectos relevantes, a fim de identificar as causas, bem como elaborar relatórios e laudos apontando as causas do acidente e sugerindo a adoção de medidas preventivas; Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Realizar visitas técnicas nos locais de trabalho, detectando possíveis áreas de risco e solicitar providências por meio de relatórios, identificando áreas insalubres; Elaborar estudos dos índices de poluição sonora, visual e ambiental nos locais de trabalho, a fim de fornecer subsídios à elaboração de projetos de prevenção e controle dos diversos tipos de poluição encontrados nos locais de trabalho; Supervisionar projetos de construção, a fim de orientar quanto às normas e aos regulamentos de segurança existentes; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Realizar outras atribuições

compatíveis com sua especialização profissional; Fiscalizar obras, projetos e serviços. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado.

408 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica;* Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação; Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Dirigir obra e serviço técnico; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Elaborar projetos elétricos, automação e telemetria; Elaborar orçamento; Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento; Executar desenho técnico; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Fiscalizar obras, projetos e serviços. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado.

409 - ENGENHEIRO MECÂNICO

Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica; Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação; Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Dirigir obra e serviço técnico; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Elaborar projetos elétricos, automação e telemetria; Elaborar orçamento; Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento; Executar desenho técnico; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Fiscalizar obras, projetos e serviços. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

410 - ENGENHEIRO QUÍMICO

Estudar as características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos de laboratório e de processos de produção de água e esgoto; Supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliem, acompanhando as etapas de implantação, e operacionalização das instalações e equipamentos de laboratório; Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento, elaborando relatórios de controle de produtos químicos, soluções e reagentes; Prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do processo e sistemas; Estudar, propor ou determinar modificações em projeto ou nas instalações e equipamentos em

operação de processo de tratamento de água e esgoto; Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos; Examinar amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de pureza e contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado; Determinar as proporções de cloro a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais; Testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados. Investigar amostras de água, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos e preparar o cultivo dos mesmos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Controlar e emitir relatórios de estoque dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal e Exército; Controlar e instrumentalizar os processos químicos, como coleta de amostras, controle de reações, entre outros fatores, para assegurar a uniformidade dos procedimentos; Participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar dos grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres, ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao meio ambiente e recursos hídricos, dentro do escopo de atuação do DMAE; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Fiscalizar obras, projetos e serviços. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado.

411 - QUÍMICO

Estudar as características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos de laboratório e de processos de produção de água e esgoto; Supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliam, acompanhando as etapas de implantação e operacionalização das instalações e equipamentos de laboratório; Realizar pesquisas básicas e desenvolvimento de métodos, produtos e aplicações em experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, a fim de determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento, elaborando relatórios de controle de produtos químicos, soluções e reagentes; Prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do processo e sistemas; Planejar e gerenciar o controle de produtos e de matérias primas; Realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica no campo da química; Planejar a instalação de laboratórios, especificando, supervisionando a instalação de equipamentos e operá-los; Estudar, propor ou determinar modificações em projeto ou nas instalações e equipamentos em operação de processo de tratamento de água e esgoto; Examinar amostras de diferentes tipos de água, químicas, físico-químicas, químico-biológicas e microbiológicas, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de pureza e contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado; Determinar as proporções de cloro a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais; Testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água e

esgoto para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados; Investigar amostras de água, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos e preparar o cultivo dos mesmos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Controlar e emitir relatórios de estoque dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal e Exército; Controlar e instrumentalizar os processos químicos, como coleta de amostras, controle de reações, entre outros fatores, para assegurar a uniformidade dos procedimentos; Atuar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, executar ou avaliar atividades relacionadas com a química ou áreas afins; Atuar na área de controle ambiental de poluentes ou rejeitos industriais; Participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar dos grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres, ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao meio ambiente e recursos hídricos, dentro do escopo de atuação do DMAE; Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO VII

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto.

REFERÊNCIAS

CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. **Pequena gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2015

Dicionário Caldas Aulete, versão digital. Disponível em <http://aulete.com.br/>.

TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2017

Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Linguagem básica de conjuntos: pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria Plana: elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos; retas perpendiculares e retas paralelas; triângulos; quadriláteros; circunferência e círculo; áreas de polígonos e círculos. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões**, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática – Ensino Fundamental , 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Fatos e notícias locais e nacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.

REFERÊNCIAS

Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de História Geral, do Brasil e de Minas Gerais; Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de Geografia Geral, do Brasil e de Minas Gerais.

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia:
<https://www.uberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uberlândia:
<https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo a Uberlândia:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras..Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto.

REFERÊNCIAS

CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. **Pequena gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2015

Dicionário Caldas Aulete, versão digital. Disponível em <http://aulete.com.br/>.

TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2017

Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Linguagem básica de conjuntos: pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais - operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; conjunto dos números inteiros - operações, múltiplos e divisores; conjunto dos números racionais - propriedades, operações, representação decimal, operações com frações, potenciação e radiciação; o conjunto dos números reais - números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, ângulo, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Geometria Plana: elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos; retas perpendiculares e retas paralelas; Teorema de Tales; congruência e semelhança de triângulos; quadriláteros; circunferência e círculo; relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos; áreas de polígonos e círculos. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; polinômios e operações; equações e inequações; equações de 1º e 2º grau; desigualdades de 1º grau; sistemas de equações de 1º e 2º grau. Porcentagem, juros e descontos simples. Noções de estatística descritiva: leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabelas, médias.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. Editora Ática, 2015.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 6º ao 9º ano. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS, EXCETUANDO O CARGO DE MOTORISTA)

PROGRAMA

Fatos e notícias locais e nacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.

REFERÊNCIAS

Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de História Geral, do Brasil e de Minas Gerais; Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de Geografia Geral, do Brasil e de Minas Gerais.

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia:
<https://www.uberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uberlândia:
<https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo a Uberlândia:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA

PROGRAMA

1. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503/1997) e legislações complementares em vigor; resoluções regulamentadoras complementares do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
2. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação; sinalização vertical de advertência; sinalização vertical de indicação; sinalização horizontal; sinalização temporária.
3. Transporte de carga e de passageiros: características, responsabilidades e legislações.
4. Noções básicas de mecânica automotiva.
5. Noções básicas de primeiros socorros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Resoluções vigentes. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/denatran>>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I: Sinalização Vertical de Regulamentação. 2ª edição. Brasília: Contran, 2007. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_I_2.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II: Sinalização Vertical de Advertência. 1ª edição. Brasília: Contran, 2007. Disponível em: <[https://infraestrutura.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_II_\(2\).pdf](https://infraestrutura.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_II_(2).pdf)>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume III: Sinalização Vertical de Indicação. 1ª edição. Brasília: Contran, 2014. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_III_2.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV: Sinalização Horizontal. 1ª edição. Brasília: Contran, 2007. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_IV_2.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII: Sinalização Temporária. 1ª edição. Brasília: Contran, 2017. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_VII_2.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Primeiros Socorros. Disponível em: <<http://www1.dnit.gov.br/emergencia.htm>>. Acesso em: 19 set. 2019.

SEST – Serviço Social do Transporte; SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. Conhecendo o Transporte de Cargas e de Passageiros. Brasília: SEST/SENAT, 2017. 59 p. Disponível em: <<https://ead.sestsenat.org.br/>>. 19 set. 2019.

SEST – Serviço Social do Transporte; SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. Mecânica Descomplicada. Brasília: SEST/SENAT, 2017. 99 p. Disponível em: <<https://ead.sestsenat.org.br/>>. Acesso em: 19 set. 2019.

SEST – Serviço Social do Transporte; SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. Noções de Primeiros Socorros. Brasília: SEST/SENAT, 2016. 29 p. Disponível em: <<https://ead.sestsenat.org.br/>>. Acesso em: 19 set. 2019.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

1. Estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
3. Lógica sentencial (ou proposicional).
 - 3.1 Proposições simples e compostas.
 - 3.2 Tabelas – verdade de proposições compostas.
 - 3.3 Equivalências.
 - 3.4 Leis de De Morgan.
 - 3.5 Diagramas lógicos.
4. Lógica de primeira ordem.
5. Operações com conjuntos.
6. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais.

PROPORCIONALIDADE

1. Razões e proporções.
2. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
3. Regra de três simples e composta.
4. Porcentagens.
5. Juros simples e compostos.

ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE

1. Resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem.
2. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios.
3. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples.

ESTATÍSTICA

1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).

REFERÊNCIAS

ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.
ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000.
FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002.
HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004.
Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva.
Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.
Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.
Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Fatos e notícias locais e nacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.

REFERÊNCIAS

Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de História Geral, do Brasil e de Minas Gerais; Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de Geografia Geral, do Brasil e de Minas Gerais.

GUIA DO ESTUDANTE ATUALIDADES VESTIBULAR+ENEM. São Paulo: Editora Abril. Ed. 28. 2º Semestre 2018.

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Governo Federal:

<https://www.gov.br/pt-br>

Sítio eletrônico oficial do Governo de Minas Gerais:

<https://www.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia:

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uberlândia:

<https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo a Uberlândia:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conhecimento da legislação municipal referente ao Estatuto dos Servidores e à Lei Orgânica do Município de Uberlândia.

REFERÊNCIAS

UBERLÂNDIA. Lei Orgânica do Município de Uberlândia. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-uberlandia-mg>>. Acesso em 17/9/2019.

UBERLÂNDIA. Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, suas Autarquias, Fundações públicas e Câmara Municipal. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-uberlandia-mg>>. Acesso em: 17/9/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE COMERCIAL

PROGRAMA

1. Conhecimento das características básicas do modelo de instalação de hidrômetro Classe I adotado pelo DMAE do município;
2. Leitura e registro, emissão e entrega de conta periodicamente, conforme marcação apresentada pelo hidrômetro – Cálculos de tarifas e transformações de volume referente as leituras de hidrômetro;
3. Realização de inspeções, identificação de irregularidade, adulteração, ligações clandestinas e infrações observadas nos hidrômetros;
4. Fundamentos básicos de informática, criação arquivos de texto, tabulação de dados, gerenciamento de arquivos e pastas.

REFERÊNCIAS

Serviços referente a Hidrômetros do DMAE Uberlândia/MG. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/dmae/servicos-dmae/hidrometros/>

Modelo de instalação de hidrômetro Classe I adotado pelo DMAE Uberlândia/MG. Disponível em: <http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/padrão-de-medição.pdf>

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. **Portaria nº 246 de 17 de outubro de 2000 e suas alterações**. Rio de Janeiro.

Decreto de Uberlândia nº 17.914, de 11 de janeiro de 2019 – Dispõe sobre as tarifas de consumo de água e do uso do sistema de esgotamento sanitário e demais preços dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, revoga o decreto 17.418, de 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

SENRA, J. G. Q. **Métodos e princípios básicos aplicáveis na calibração de hidrômetros**. Rio Pomba/MG; Belo Horizonte: C.S.O. Gráfica e Editora, 114 p., 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OFICIAL ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

Análise e redação de documentos. Expedientes, sumários, requerimentos, requisições, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, pareceres, atas, minutas, portarias, declarações, notificações, certidões, gráficos, mapas, empenhos, liquidações, demonstrativos. Editais, procurações, protocolos, contratos, correspondência, mensagens eletrônicas. Atendimento. Arquivos, conceitos e atividades correlatas. Supervisão e controle. Administração, fundamentos, funções, conceitos, princípios. Práticas da administração. Fundamentos da administração pública. Contratos. Gestão de contratos. Licitações. Conceitos e práticas. Lei de licitações – Lei 8.666 de 1993. Comunicação. Comunicação na empresa. Informática, conceitos, práticas fundamentais e sistemas. *MS Office* 2010. Estoques. Gestão de estoques e almoxarifado. Atividades correlatas. Inventário e práticas de inventário. Compras, gestão de compras, atividades correlatas. Recursos humanos, gestão de pessoas, práticas de recursos humanos. Treinamentos. Reuniões, assembleias. Noções de finanças. Finanças empresariais. Juros, capitalização e descontos. Empréstimos e financiamentos. Noções de contabilidade. Registros. Escrituração. Demonstrativos. Orçamento. Noções de orçamento. Princípios. Orçamento tradicional. Orçamento moderno. Demonstrativos contábil-financeiros. Planejamento. Conceitos. Estudos. Previsões. Rotina e trabalho. Administração de serviços. Programas e projetos. Conceitos fundamentais. Supervisão e controle. Uso e conservação de equipamentos.

REFERÊNCIAS

BERG, Artur Ernesto. Manual de atendimento ao cliente. Ed. Juruá. Curitiba. 2013.

CARRANZA, Giovanna. Administração Geral e Pública. Editora *jusPODIVM*. 5ª Edição. 2018.

CRUZ, Jabson Tamandaré da; PEREIRA, Leandro. Rotinas de estoque e almoxarifado. Editora Senac são Paulo; Rio de Janeiro, 2015.

DANNY, Samy. Introdução a Finanças empresariais. São Paulo. Editora Érica-Saraiva, 2015.

ERGAFONTE, Ayrton e RODRIGUES, Célia Regina. Assistente Administrativo. Ed. Komedi. Campinas, 2009.

D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo. Ed. Atlas, 2012.

DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão. 6ª Edição. Ed. Atlas, 2014.

FERREIRA, Maria Cecília. Informática Aplicada. Editora Érica. São Paulo. 2014.

FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Prática de Recursos Humanos PRH. Conceitos, Ferramentas e Procedimentos. São Paulo. Ed. Atlas, 2014.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. Editora Atlas, 2007.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Escrituração Contábil: aspectos essenciais à sua validação. Curitiba. Ed. Juruá, 2015.

Licitações e Contratos da Administração Pública - Coleção Saraiva de Legislação - 16ª Ed. 2015
MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 8ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2011.

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 2ª ed. revista e atualizada. Brasília, 2002.

MEDEIROS, João Bosco. *Português Instrumental: Contém Técnicas de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*. 10ª ed. São Paulo. Atlas. 2014.

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

PALUDO, Augustinho. Administração Pública. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2013.

PAOLESCHI, BRUNO. Almoxarifado e Gestão de Estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 2ª Edição. São Paulo. Ed. Érica, 2013.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Edição: Direito administrativo. Editora forense. 2018

RIBEIRO, Osiris Mendes & LACOMBE, Francisco José Masset. Gestão e Controle do patrimônio. A contabilidade na prática. Saraiva. São Paulo, 2013.

SANTOS, dos José Luiz. Contabilidade Geral. São Paulo. Ed. Atlas, 2006.

SENAI. Assistente Administrativo. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. – São Paulo: SENAI-SP Editora, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DESENHISTA

PROGRAMA

Informática Aplicada: noções de informática básica; utilização de sistema operacional Windows.

Desenho assistido por computador (C.A.D.): utilização de software AutoCAD (versões a partir de 2010, em inglês ou português): ambiente de trabalho (menus, configurações básicas, linha de comando, sistema de coordenadas, unidades de desenho, etc.); ferramentas e comandos de desenho e edição; conceitos e utilização de blocos e bibliotecas de desenhos; processo de configuração e aplicação de hachuras; gerenciamento das propriedades dos objetos (cores, camadas, tipos e espessuras de linhas); configuração, edição e aplicação de cotas e textos; preparação para impressão (*layout*, escalas e penas) física ou digital (PDF, JPG e afins).
Padronização de desenhos.

Desenho Técnico: formatos de papel para desenho técnico; caligrafia técnica; tipos de linha e suas finalidades; leitura e utilização de escalas; dimensionamento (cotagem) de desenhos; projeções ortogonais; perspectivas axonométricas; cortes e seções.

Arquitetura, Urbanismo e Instalações Prediais: representação e interpretação de desenhos arquitetônicos, topográficos, instalações elétricas e hidro sanitárias. Noções básicas de cartografia: escala gráfica x absoluta; sistemas de projeção e coordenadas; elementos de representação planimétrico e altimétrico; interpretação e utilização de cartas e mapas.

Legislação: Código Municipal de Obras em vigor do município de Uberlândia/MG.

Normas Técnicas: Emprego de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 5444 / NBR 6492/ NBR 8196 / NBR 8402 / NBR 8403 / NBR 9050 / NBR 10067 / NBR 10068 / NBR 10126 / NBR 10582 / NBR 10647 / NBR12298 / NBR13352).

REFERÊNCIAS

1. Legislação:

1.01. Lei Complementar Nº 524, de 08 de Abril de 2011. Institui o Código Municipal de Obras do Município De Uberlândia e de seus Distritos.

1.02. Lei Complementar Nº 638, de 2 de Janeiro de 2018. Altera a Lei Complementar nº 524, de 08 de Abril de 2011 e suas alterações, que "Institui o Código Municipal de Obras do Município de Uberlândia e seus Distritos".

1.03. Lei Complementar Nº 644, de 23 de Abril de 2018. Altera a Lei Complementar Nº 524, DE 08 deE Abril DE 2011 e suas alterações, que "Institui o Código Municipal de Obras do Município de Uberlândia e seus Distritos".

2. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

2.01. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5444: Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais. Rio de Janeiro, 1989.

2.02. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492: Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.

2.03. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8196: Desenho técnico - Emprego de escalas. Rio de Janeiro, 1999.

2.04. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8402: Execução de caracter para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1994.

2.05. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8403: Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Largura de linhas. Rio de Janeiro, 1984.

2.06. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10067: Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1995.

- 2.07. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10068: Folha de desenho - Leiaute e dimensões. Rio de Janeiro, 1987.
- 2.08. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10126: Cotagem em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1987.
- 2.09. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10582: Apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro, 1988.
- 2.10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10647: Desenho técnico. Rio de Janeiro, 1989.
- 2.11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12298: Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1995.
- 2.12. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13532: Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura. Rio de Janeiro, 1995.
3. BALDAM, Roquemar de Lima; COSTA, Lourenço. AutoCAD 2016: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2015.
4. BORGES, Alberto de Campos. Topografia aplicada à engenharia civil. Vol I. 2ª ed. São Pau, Blucher, 2013.
5. FRENCH, Thomas Ewing. Desenho técnico e tecnologia gráfica. 8.ed. atual., rev. e ampl. Porto Alegre: Globo, 2005.
6. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro, IBGE, 1999. Disponível em : <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/ManuaisdeGeociencias/Nocoos%20basicas%20de%20cartografia.pdf>>
7. JÚNIOR, Roberto de Carvalho. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2017.
8. JÚNIOR, Roberto de Carvalho. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 11ª ed. São Paulo: Blucher, 2017.
9. LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2016. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2015.
10. MICELI, Maria Tereza; FERREIRA, Patrícia. Desenho técnico básico. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2a ed., 2008.
11. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico. 5.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2017.
12. RIBEIRO, Antônio Clélio; PERES, Mauro Pedro; IZIDORO, Nacir. Curso de desenho técnico e Autocad. São Paulo: PERASON, 2013.
13. SILVA, Arlind; RIBEIRO, Carlos Tavares; DIAS, João; SOUSA, Luis. Desenho técnico moderno. 4ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

14. VEIGA, Luis Augusto Koenig; ZANETTI, Maria Aparecida Z.; FAGGION, Pedro Luis. Fundamentos de topografia. Universidade Federal do Paraná, 2012. Disponível em: <http://www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos_topo.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE OBRAS DO SANEAMENTO

PROGRAMA

- Legislação pertinente ao cargo, federal, estadual e municipal;
- Normas técnicas;
- Controle e fiscalização de obras, verificando sua execução de acordo com os projetos, especificações técnicas, orçamento e cronograma,
- Controle tecnológico dos materiais e serviços;
- Conhecimento técnico de alvenaria, concreto, impermeabilização, hidráulica, elétrica, topografia, compactação e terraplanagem, recomposição e recapeamento de vias (pavimentação);
- Vistoria, inspeções e elaboração de relatórios e pareceres;
- Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, estrutural, instalações prediais e complementares;
- Noções de desenho digital (AUTOCAD);
- Conhecimentos básicos de informática;
- Desempenho de tarefas compatíveis com a função;
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

REFERÊNCIA

- BRASIL. Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações. Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - Manual de Pavimentação. 2006.
- MINAS GERAIS. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG). Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais. 2008.
- ABNT. Execução de estruturas de concreto - Procedimento. NBR 14.931. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. São Paulo: PINI, 2003.
- AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. Materiais de construção: normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. São Paulo: PINI, 2012.
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
- CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- BORGES, Alberto de Campos. Topografia: aplicada à engenharia civil. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2012.
- MUDRIK, Chaim. Caderno de encargos: terraplanagem, pavimentação e serviços complementares. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2006.
- LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de Autocad 2002, 7ª Edição. São Paulo: Editora Érica Ltda., 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE OPERAÇÕES DE ETAS E ETES

PROGRAMA

1. Atividades típicas da rotina dos laboratórios envolvidos nos processos das Estações de Tratamento de Água (ETA's) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), que envolvem análises de parâmetros físicos, químicos, físico-químicos e biológicos em amostras de água e esgoto em sua forma bruta e tratada;
2. Operação, aferição e verificação de equipamentos e instrumentos de laboratório, e os equipamentos utilizados no processo de monitoramento das ETA's e ETE's;
3. Operação das ETA's e ETE's, nas diversas etapas de cada sistema, de acordo com as devidas particularidades, seguindo todos os procedimentos exigidos pelos processos, principalmente os que envolverem a dosagem de produtos químicos a serem aplicados nos sistemas;
4. Forma correta de coletas de amostras em todas as etapas dos processos do sistema de tratamento de água e esgoto, contemplando ETA's e ETE's, redes de distribuição de água tratada e redes coletoras de esgoto, mananciais e cursos d'água receptores de esgoto tratado ou não, de acordo com normas e procedimentos estabelecidos;
5. Padrões de lançamentos de Esgoto;
6. Padrões de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. F. C. **Boas práticas de laboratório**. 2ª ed. revista e ampliada. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2013. 422 p.
- CRUZ H. M. **Análises microbiológicas e físico-químicas: Conceitos para gestão ambiental**. Editora Érica, 152 p., 2014.
- RICHTER, C. A; AZEVEDO NETTO, J. M. **Tratamento de água: tecnologia atualizada**. São Paulo: Edgard Blücher, 332p., 1991.
- RICHTER, C. A. **Água: métodos e tecnologia de tratamento**. São Paulo: Edgard Blücher, 340 p., 2009.
- VIANNA, M. R. **Casas de química para estações de tratamento de água**. Belo Horizonte, 114p., 1994.
- HELLER, L.; PÁDUA, V. L. **Abastecimento de água para consumo humano**. 3ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
- VON SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgotos**. 2ª ed. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 211 p., 2016.
- VON SPERLING, M. **Introdução a qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. 4ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 470 p., 2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9897 – Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores**. Rio de Janeiro, 14 p. Junho de 1987.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9898 - Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores**. Rio de Janeiro, 22 p. Junho de 1987.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005** – “Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências”.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 - “Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA”.

PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 do Ministério de Meio Ambiente - “Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows Windows 7 ou superior: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 ou superior e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox).

Conceito e conhecimentos básicos em Computação nas Nuvens – Cloud Computing.

Sistemas de Backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups.

Redes de computadores: Conceitos básicos. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores), configuração e validação.

Equipamentos de Hardware. Conceitos e noções básicas de hardware. Placas e periféricos.

REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>

Conhecimentos em internet e conceitos. Disponíveis em: <<https://www.significados.com.br>>

Conhecimentos em internet e conceitos. Disponíveis em: <<https://www.tecmundo.com.br>>

Conhecimentos em internet e conceitos. Disponíveis em: <<https://www.infowester.com>>

TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 4ª ed. São Paulo: Pearson, 2003.

<https://www.clubedohardware.com.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

1. Noções de ecologia e biodiversidade: principais conceitos de ecologia. Ciclos biogeoquímicos. Fatores limitantes a distribuição dos organismos na biosfera. Organização em nível de comunidade e população. Ecologia humana aplicada. Ecologia de populações. Uso e modo de apropriação e gestão dos recursos naturais renováveis e não renováveis. Conflitos sócios ambientais do desenvolvimento rural, desenvolvimento urbano e as políticas públicas.
2. Ecologia do solo: Formação do solo. Perfil e horizontes do solo. Características físicas do solo, textura, estrutura, porosidade, permeabilidade, granulometria, cor, profundidade efetiva. Características químicas do solo. Solução do solo. Matéria orgânica do solo. Fontes de nutrientes. Conservação dos solos. Tipos de erosão e práticas de controle à erosão. Fontes e formas de poluição do solo.
3. Poluição e preservação das águas: Classificação das águas; qualidade das águas; parâmetros de qualidade das águas. Parâmetros químicos das águas. Parâmetros biológicos das águas. Requisitos e padrões de qualidade. Poluição das águas. Fontes de poluição das águas. Conseqüências da poluição das águas. Principal impacto do lançamento de esgotos nos corpos d'água. Amostragem e análise de água. Sistema de abastecimento de água. Equilíbrio químico da água e pH.
4. Monitoramento da qualidade do ar: composição e estrutura da atmosfera, classificação dos poluentes. Poluentes atmosféricos, chuva ácida e efeitos da poluição atmosférica na saúde. Desmatamento e implicações globais. O efeito estufa. Monitoramento da qualidade do ar.

- Monitoramento de poluentes atmosféricos. Monitoramento de emissões e imissões. Elementos indicadores de poluição. Quantificação de fumaça de veículos automotores.
5. Poluição e tratamento de resíduos sólidos: definições e conceitos sobre resíduos sólidos. Classificação dos resíduos sólidos segundo a ABNT. Reciclagem e minimização de resíduos. Tipos e classificações de resíduos (residencial, comercial, hospitalar, industrial, etc). Características físicas, químicas e biológicas de resíduos sólidos. Aspectos epidemiológicos. Componentes dos serviços de limpeza pública (limpeza de logradouros, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final). Tecnologia de tratamento e disposição final de resíduos sólidos (aterro sanitário, compostagem e Incineração).
 6. Gestão ambiental: estrutura gerencial e legislação ambiental. Gestão empresarial do meio ambiente. Legislação ambiental. Controles ambientais. Sistemas de gerenciamento ambiental. Gestão ambiental e sistemas com base na ISO 14.000. Auditoria ambiental. Programas de conscientização e educação ambiental. Tecnologias de gestão ambiental. Gestão e proteção das unidades de conservação. Tratamento de efluentes líquidos. Gestão da qualidade do ar. Monitoramento de resíduos sólidos.
 7. Legislação ambiental: o direito ambiental no Brasil. Fundamentos constitucionais de defesa e proteção do meio ambiente. CF/88, capítulo VI, artigo 225, parágrafos e incisos. Leis ambientais e ordenamento jurídico na tutela ambiental. Leis 6938/81; 9605/98; 7347/81. As constituições brasileiras e o meio ambiente. Obrigações do poder público para o meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal por danos ao meio ambiente. Normas ISO 14.000. Agenda 21. O Desenvolvimento Sustentável. Princípios fundamentais do direito do ambiente. Licenciamento ambiental.
 8. Unidades de conservação: Histórico da criação das unidades de conservação. Categoria de manejo. Estação ecológica. Reserva biológica. Parque nacional e estadual. Monumento nacional. Refúgio de vida silvestre. Reserva de fauna. Reserva de desenvolvimento sustentável. Área de proteção ambiental. Floresta nacional. Reserva extrativista. Como implantar uma unidade de conservação. Zoneamento nas unidades de conservação. Jardins zoológicos e botânicos.
 9. Química Ambiental: Identificação e funcionalidade de equipamentos básicos de laboratórios, Introdução a química ambiental; Química do solo, Química da água; Química do ar.

REFERÊNCIAS

BAIRD, C. Química Ambiental, 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 622p. 2002.

BECHARA, E. Licenciamento e Compensação Ambiental. Editora Atlas. 321p. 2009.

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. 2ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 318p. 2005.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química a ciência central. Tradução de Robson Mendes Matos. 9ª. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938, de 31/08/81).

CARVALHO, I. C. de M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4ª Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

Constituição Federal 1988, artigo 225, inciso IV.

DAJOZ, R. Princípios de Ecologia. São Paulo: Ed. Artmed, 2005.

Decreto Federal 88.351/83.

DERÍSIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 3º Edição. São Paulo: Signus Editora, 2007. 192p.

DIAS, R. Gestão Ambiental: Responsabilidade social e sustentabilidade. Editora Atlas. 2006.

DI BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. São Carlos, 2005.

MEURER, E.J. Fundamentos de Química dos Solos. Editora: Gênese, 3º edição. Porto Alegre. 2006.

REIS, M. J. L. ISO 14000 – Gerenciamento Ambiental. São Paulo, Qualitymark. 1995.

Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97.

ROCHA, J.C., ROSA, A. H., CARDOSO, A. A. Introdução à Química Ambiental, 2a. Edição. Porto Alegre: Bookman. 256p. 2009.

SILVA, J. A. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2008.

SANTOS, L. M.M. Avaliação ambiental de processos industriais. 2º edição. Editora Signus. 140p. 2006.

SPERLING, M. von. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 3ª ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais. 452p. 2009.

GIANETTI, B.F.; ALMEIDA, C. Ecologia Industrial. São Paulo. Edgard Blucher. 2006.

NORMAS ABNT: NBR 10004, NBR 10005, NBR 10006, NBR 10007, NBR ISO14001.

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81).

RESOLUÇÕES CONAMA 237/97 e 001/86.

RESOLUÇÃO CONSEMA 102/05.

SANCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental – conceitos e métodos. São Paulo. Oficina de Textos. 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**PROGRAMA**

NR3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO; NR4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO; NR5- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES e Manual da CIPA - NR-5; NR6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI e Manual de Orientação para Especificação das Vestimentas de Proteção contra os Efeitos Térmicos do Arco Elétrico e do Fogo Repentino; NR7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; NR9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE e Manual de Aplicação na Interpretação e Aplicação da NR-10; NR11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS - Anexo 01 - Regulamento técnico de procedimentos para movimentação, armazenagem e manuseio de chapas de rochas ornamentais; NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e Cartilha NR-12 - Segurança em Máquinas para Couro e Tratamentos de Efluentes; NR13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO; NR14 - FORNOS; NR15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES – Anexos: 01 - limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, Anexo 2 - limites de tolerância para ruídos de impacto, Anexo 3 - limites de tolerância para exposição ao calor, Anexo 5 - radiações ionizantes, Anexo 6 - trabalho sob condições hiperbáricas, Anexo 7 - radiações não-ionizantes, Anexo 8 - vibração, Anexo 9 - frio, Anexo 10 - umidade, Anexo 11 - agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, Anexo 12 - limites de tolerância para poeiras minerais, Anexo 13 - agentes químicos, Anexo 13A - benzeno, Anexo 14 - agentes biológicos; NR16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS; NR17 - ERGONOMIA - Anexo I - trabalho dos operadores de checkout e Anexo II - trabalho em teleatendimento/telemarketing, Manual de aplicação da NR-17, Ponto de Verificação Ergonômica (Livro Fundacentro); NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR19 - EXPLOSIVOS; NR20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; NR21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO; NR22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO; NR23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; NR24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO; NR25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS; NR26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA; NR28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES; NR29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO; NR30 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO - Anexo I - pesca comercial e industrial e Anexo II - plataformas e instalações de apoio; NR31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA; NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE e Guia Técnico de Riscos Biológicos da NR-32; NR33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS e Guia Técnico da NR-33 e Espaços Confinados - Livreto do Trabalhador (Fundacentro); NR34 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E DESMONTE NAVAL; NR35 - TRABALHO EM ALTURA e Manual Consolidado da NR-35, Guia de Boas Práticas para Trabalho em Altura em Atividades Portuárias, Cartilha Segurança em Serviços de Manutenção de Fachadas e Cartilha Trabalho em Altura; NR36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS e Manual de Interpretação e Aplicação da NR-36; NR37 - SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO; A aplicabilidade e Conceito da ergonomia, as linhas e tipos da Ergonomia; Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia; Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares; Espaços e Postos de trabalho; Fatores ambientais; Ergonomia e prevenção de acidentes; Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação); Transporte, armazenagem, movimentação e manuseio de materiais; Equação de

NIOSH; Duração, ritmo e carga de trabalho; Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Trabalho, tarefa e atividade; Os danos à saúde do trabalhador; Trabalho em atividades perigosas ou penosas; Doenças do trabalho; Legislação e as normas técnicas; Responsabilidade civil e criminal; Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação; Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial; Proteção jurídica; Técnicas de uso de equipamentos de medições; Legislação da Medicina do Trabalho; Legislação específica. Lei n.º 6514, de 22/12/77; Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e legislações complementares; Consolidação das Leis do Trabalho; Convenção OIT; Aposentadoria e laudos técnicos; Aposentadoria especial; Critério de caracterização de aposentadoria especial; Aposentadoria especial por ruído; Direito ambiental e meio ambiente do trabalho; Proteção ambiental: Transformação do ambiente; Controle de qualidade ambiental; Qualidade do ar e da água; Controle de resíduos e reciclagem; Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental; Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário; A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo; O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Extintores de incêndio; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Brigadas de incêndio; Planos de emergência e auxílio mútuo; Sistemas de Prevenção a combate a incêndio e pânico; Proteção contra incêndios e explosões; Explosivos e inflamáveis; Riscos ambientais; Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade; Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos; Avaliação e controle de agentes ambientais; Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Gerenciamento de riscos; Legislação da Medicina do Trabalho; Higiene industrial. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17 2ed. Brasília: 2002.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Temas em segurança e saúde no Trabalho - legislação; análise de acidentes de trabalho, equipamentos de proteção individual, estatísticas. Documentos disponíveis no endereço: <http://portal.mte.gov.br/main.jsp?lumPageId=FF8080812BD96D6A012BDBB63FCB2830&query=seguran%C3%A7a+e+sa%C3%BAde+no+trabalho>.

CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008, n1ª Ed 6ª reimpressão.

CHAVES, J. J. et al. Perfil profissiográfico previdenciário. Belo Horizonte: Folium, 2003.

CLT - Capítulo V do Título II - Segurança e Medicina do Trabalho (atualizada)

CONAMA - Resolução 358, de 29/04/2005.

DUL, J. e WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

GUÉRIN, F.; et al., A. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.

LAVILLE, A. Ergonomia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho. 68ª ed, São Paulo: Atlas, 2011.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial. 5. ed. São Paulo: LTr, 2010.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção jurídica à saúde do trabalhador. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Diretrizes sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Disponível em português em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf

PORTO, M.F.S. Análise de riscos nos locais de trabalho. São Paulo: INST/CUT, s.d. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador Disponível para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.
ROCHA, J. C. S., Direito ambiental e meio ambiente do trabalho: dano, prevenção e proteção jurídica. São Paulo: LTr, 1997.

SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 6. ed. atual. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.

Série Cadernos de Saúde do Trabalhador: riscos devidos a substâncias químicas; análise de riscos nos locais de trabalho; acidentes de trabalho com máquinas; lesões por esforços repetitivos; prevenção da LER / DORT; Disponíveis para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.
VIEIRA, S. I., JÚNIOR, C. P. Guia prático do perito trabalhista: aspectos legais, aspectos técnicos, questões polêmicas. Belo Horizonte: Ergo, 1997.

<http://www.sinaees-sp.org.br/arq/mtegat.pdf>

<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normalizacao/sst-nr-portugues?view=default>

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

1. Estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
3. Lógica sentencial (ou proposicional).
 - 3.1 Proposições simples e compostas.
 - 3.2 Tabelas – verdade de proposições compostas.
 - 3.3 Equivalências.
 - 3.4 Leis de De Morgan.
 - 3.5 Diagramas lógicos.
4. Lógica de primeira ordem.
5. Operações com conjuntos.
6. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas.
7. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos

NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINITA

1. Cálculo combinatório: arranjos simples e com repetição, permutações simples e com repetição e combinações simples. Princípio da Casa dos Pombos.
2. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios.
3. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples, probabilidade condicional e multiplicação de probabilidades.

ESTATÍSTICA

1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

PROPORCIONALIDADE

1. Razões e proporções.
2. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
3. Regra de três simples e composta.
4. Porcentagens.
5. Juros simples e compostos.

FUNÇÕES

1. Conceito de função.
2. Função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano.
3. Estudo das funções do 1º e 2º graus.
4. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função.
5. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau.

REFERÊNCIAS

- CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. (2009) *Raciocínio Lógico - Quantitativo*. Série Provas e Concursos. 4a ed. São Paulo: Campus ElSevier.
- ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico: você consegue aprender*. Rio de Janeiro, ElSevier, 2006.
- ALENCAR FILHO, Edgard de. *Iniciação à lógica matemática*. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000.
- FILHO, Edgar de Alencar. *Iniciação à Lógica Matemática*. São Paulo, Nobel, 2002.
- HAZAN, Samuel. *Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed.* São Paulo, Atual, 2004.
- Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva.
- Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.
- Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.
- Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.

ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.

REFERÊNCIAS

- Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de História Geral, do Brasil e de Minas Gerais; Revistas e livros (didáticos, ensaísticos ou científicos) de Geografia Geral, do Brasil e de Minas Gerais.
- GUIA DO ESTUDANTE ATUALIDADES VESTIBULAR+ENEM. São Paulo: Editora Abril. Ed. 28. 2º Semestre 2018.
- Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.
- Sítio eletrônico oficial do Governo Federal:
<https://www.gov.br/pt-br>
- Sítio eletrônico oficial do Governo de Minas Gerais:

<https://www.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia:

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uberlândia:

<https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo a Uberlândia:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conhecimento da legislação municipal referente ao Estatuto dos Servidores e à Lei Orgânica do Município de Uberlândia.

REFERÊNCIAS

UBERLÂNDIA. Lei Orgânica do Município de Uberlândia. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-uberlandia-mg>>. Acesso em 17/9/2019.

UBERLÂNDIA. Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, suas Autarquias, Fundações públicas e Câmara Municipal. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-uberlandia-mg>>. Acesso em: 17/9/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

Direitos, deveres, competências, atribuições privativas do/a Assistente Social

Ética e Serviço Social

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Recursos Humanos e Subjetividade.

Saúde Mental.

Serviço Social e Política Social.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org). *Código de ética do/a assistente social comentado*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

2. COUTINHO, Maria Chalfin; KRAWULSKI, Edite; SOARES, Dulce Helena Penna. Identidade e trabalho na contemporaneidade: repensando articulações possíveis. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 19, n. spe, p. 29-37, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRAZ, Marcelo; Teixeira, Joaquina Barata. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CEFESS/ABEPSS (orgs.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília-DF, 2009, p. 18

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTTA, Aana Elizabete; et. al. Serviço social e saúde: formação profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. 6. ED. São Paulo, Cortez, 2007.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Serviço Social e Interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental. In: VASCONCELOS, Eduardo Mourão (Org.). Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 35-67.

BISNETO, J. A. **Uma análise da prática do Serviço Social em Saúde Mental**. IN Revista Serviço Social e Sociedade. Ano XXVI, Volume 82. São Paulo: Cortez. Julho de 2005.

COUTO, B. R. **Formulação de projeto de trabalho profissional**. In. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 651-663.

Heloani R. Assédio moral: um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho. RAEelectron. [internet]; 2004 jan-jun [acesso em 25 abr 2015]; 3(1): p. 1-8. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/raeel/v3n1/v3n1a12.pdf>

JACOUD, Luciana (org). Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo. Brasília: IPEA, 2005.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação e políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. 1ed. Brasília: CFESS, 2009, v. 1, p. 575-592.

YAZBEK, M. C. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais.. 1ªed. Brasília: CFESS /ABEPSS, 2009, v. v. 1, p. 143-163.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional*. Emancipação, v. 6, n. 1, p. 9-23, 2006.

NETTO, José Paulo. *Desigualdade, pobreza e serviço social*. Revista em Pauta, n. 19, p. 135-170, 2007.

CONSELHO Federal de Serviço Social (CFESS). Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei 8662/1993). Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO Federal de Serviço Social (CFESS). Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília: CFESS, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIÓLOGO

PROGRAMA

Ecologia de populações; interações de populações; ecologia de comunidades; sucessão ecológica; ecologia de ecossistemas; matéria e energia nos ecossistemas; ciclos biogeoquímicos; biomas; impactos antrópicos nos ecossistemas; unidades de conservação; fauna e flora do Brasil ameaçada de extinção; conservação de espécies; conservação de populações; conservação de comunidades; ameaças à diversidade biológica; convenção da diversidade biológica; conservação e desenvolvimento de sustentável; manejo de recursos ambientais; manejo da biodiversidade; recuperação de áreas degradadas; biorremediação; bases conceituais e procedimentos da restauração florestal; monitoramento e técnicas de produção de mudas em viveiros; métodos de estudo e coleta de dados em trabalhos ecológicos e ambientais; inventários de fauna e flora; degradação e impacto ambiental; avaliação de impactos ambientais; perícia ambiental; parâmetros e indicadores da qualidade ambiental; limnologia; planejamento e gerenciamento de recursos hídricos; controle e monitoramento da qualidade da água; controle ambiental e padrões de lançamento de efluentes; tratamento de efluentes; classificação dos corpos de água segundo as normas brasileiras; ecotoxicologia; doenças relacionadas à água; áreas de preservação permanente e o código florestal brasileiro; educação ambiental, conservação e desenvolvimento sustentável; política nacional da educação ambiental; microbiologia ambiental; diversidade microbiana e o tratamento de água e esgoto; microrganismos e a qualidade da água.

REFERÊNCIAS

Brançalion, PHS., Gandolfi, S., Rodrigues, RR. *Restauração Florestal*, São Paulo, Oficina de Textos, 2015.

Convenção sobre diversidade biológica. Promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.

Cullen, L., Rudran, R., & Valladares-Padua, C. *Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre*. 2ª ed, Curitiba, Editora UFPR, 2006.

Cunha, S. B., & Guerra, J. T. Avaliação e perícia ambiental. 11ª ed, Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, 2010.

Dezotti, M. Processos e técnicas para o controle ambiental de efluentes líquidos. Rio de Janeiro, E-Papers, 2008.

Durigan, G. Melo, ACG., Max, JCM., Vilas Boas, OV., Contieri, WA., Ramos, VS. Manual para recuperação da vegetação de Cerrado. 3ª ed., São Paulo, SMA, 2011.

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Leff, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 8ª ed, Petrópolis, Editora Vozes, 2011.

Neves, DP., Mello, AL., Linardi, PM. & Vitor, RWA. Parasitologia Humana, 11ª ed, São Paulo, Atheneu, 2005.

Oliveira, MC., Ogata, RS., Andrade, GA., Santos, DS., Souza, RM., Guimarães, TG., Silva-Júnior, MC., Pereira, DJS., Ribeiro, JF. Manual de viveiro e produção de mudas: espécies arbóreas nativas do Cerrado, Brasília, Editora Rede de Sementes do Cerrado, 2016.

Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014. Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção.

Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014. Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção.

Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014. Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos.

Primack, RB. & Rodrigues, E. Biologia da conservação. Londrina, E. Rodrigues, 2001.

Ricklefs, R. & Relyea, R. A economia da natureza. 7ª ed, Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2018.

Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Sánchez, LE. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos, 2ª ed, São Paulo, Oficina de Textos, 2013.

Scariot, A., Sousa-Silva, J.C., Felfili, J.M. Cerrado: ecologia, biodiversidade e conservação. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, 2005.

Tortora, G.J., Funke, B.R., Case, C.L. Microbiologia, Porto Alegre, Artmed, 2012.

Tundisi, J.G. & Tundisi, T.M. Limnologia. São Paulo, Oficina de Textos, 2008.

Zagatto, P.A. & Bertolotti, E. Ecotoxicologia aquática: princípios e aplicações, São Carlos, Rima, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR

PROGRAMA

Societária: Legislação Societária Lei nº 6.404/76 e o processo de convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais de contabilidade. Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (Framework), Apresentação das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (métodos direto e indireto), Demonstração do Valor Adicionado (DVA)), Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, Receitas, Evento Subsequente, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de instrumentos financeiros, Arrendamento mercantil (operacional e financeiro), Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Ajuste a Valor Presente, Investimento em Coligada e em Controlada, Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture), Informações por Segmento, Demonstrações Separadas, Demonstração Intermediária, Demonstrações Consolidadas, Estoques e Combinação de Negócios, Intangível, Tributos sobre o lucro, Custos de empréstimos, Ativo Imobilizado, Propriedade para Investimento, Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operações Descontinuadas, Custos de Empréstimos.

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemáticas. Suprimento de Fundos, Despesas de Exercícios Anteriores. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos

Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Demonstrativos Fiscais - Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Transparência no setor público. Acesso à informação. Instrumentos de transparência fiscal. Compras públicas. Processo licitatório. Organização execução dos contratos ou processos de licitação de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Conhecimentos das Instruções do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal: Métodos com base nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404compilada.htm.

BRASIL. Constituição (1988). República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. Lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. Lei Nº 8.666, DE 21 de junho DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Brasília, DF, 27 maio. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm.

BRASIL. Lei Nº 10.520, de julho 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro

de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera e revoga dispositivos Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal. Diário Oficial República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Recuperado em 26 dezembro 2016, de <https://goo.gl/YjejLq>.

BRASIL. Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria do Orçamento Federal. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_04jul2016_ultima-alteracao-2016-2.docx/view.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2018. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+Vers%C3%A3o+3+-+18.12.2018+-+com+capa/e0b5b068-3538-4b1a-a6d2-a0b7d9da0f33.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

BRUNO, R. M. Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2007.

CARVALHO, D. CECCATO, M. Manual Completo de Contabilidade Pública, 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CASTRO, D. P. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL – CPC. Pronunciamentos Contábeis emitidos. Disponível em: www.cpc.org.br.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Deliberações / Resoluções / Instruções diversas. Disponível em: www.cvm.gov.br.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas de Contabilidade. Disponível em: www.cfc.org.br.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Disponível em:

<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>.

CHAVES, R. S. Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2011.

CRUZ, F, coord. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IUDÍCIUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática, 13 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

JUND, S. Administração, Orçamento e Contabilidade Pública. 3ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

LIMA, D. V. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. São Paulo: Atlas, 2018.

LIMA, D.; CASTRO, R. Fundamentos da auditoria governamental e empresarial: com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINAS GERAIS. Lei complementar 102 de 17 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/LegislacaoEstadual/LEI%20COMPLEMENTAR%20102,%20DE%2017-01-2008.pdf>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012. Disponível em:

http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 03/2015 (e suas alterações). Dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1136994>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução Normativa do 04/2015 (e suas alterações) - Dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG. Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1137013>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 02/2017. Acrescenta o art.14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1139052>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 04/2017 (e suas alterações). Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017. Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/1139067>.

PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Brasília, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.

SLOMSKI, V. Controladoria e Governança na Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PROGRAMA

Agricultura Geral – Grandes culturas, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, colheita e beneficiamento. Melhoramento genético de plantas. Biotecnologia. Fisiologia das plantas cultivadas. Métodos de propagação de plantas. Manejo de Pastagens.

Manejo Fitossanitário – Entomologia básica e agrícola. Fitopatologia básica e agrícola. Biologia e ecologia de plantas daninhas. Manejo de integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Controle alternativo de pragas e doenças. Uso correto de agrotóxicos e afins. Principais produtos utilizados no controle de pragas e doenças e plantas daninhas. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários.

Solos – Características morfológicas; ordens e classes de solos e suas principais implicações agrícolas e não-agrícolas. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo de caráter conservacionistas. Propriedades dos solos. Processos pedogenéticos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação.

Irrigação e drenagem – Sistema solo-água-planta, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Uso racional da água. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola.

Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulação e manutenção, controle de custos).

Legislações ambientais - Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais.

Meio Ambiente e Sustentabilidade – Qualidade do meio físico, químico e biológico. Diagnóstico ambiental, levantamento de dados, sensoriamento remoto. Educação ambiental, sociedade e ambiente, responsabilidade social; projetos educacionais. Laudos técnicos. Recuperação de áreas degradadas. Climatologia e meteorologia. Hidrologia. Manejo e gestão de bacias hidrográficas.

REFERÊNCIAS

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. *Manual de Fitopatologia Vol. 1: Princípios e Conceitos*, 4ª ed. São Paulo. Agronômica Ceres, 2011. 704 p.

ANDEF - Associação Nacional de Defesa Vegetal. Manual de tecnologia de aplicação. Campinas. São Paulo: Linea Creativa, 2004. Disponível em: <http://www.lpv.esalq.usp.br/sites/default/files/Leitura%20-%20Manual%20Tecnologia%20de%20Aplicacao.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2017

ARAUJO, G. H. de S.; ALMEIDA, J. R. de; GUERRA, A. J. T. *Gestão ambiental de áreas degradadas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 320 p.

BERNARDO, S.; SOARES. A. A.; MANTOVANI, E. C.. *Manual de irrigação. 8ª ed. Atualizada e ampliada*. Viçosa: Imprensa Universitária, 2008. 625 p.

BONELLI, V. V.; ROBLES JR., A. *Gestão da Qualidade e do Meio Ambiente - Enfoque Econômico, Financeiro e Patrimonial*. São Paulo: Atlas, 2008. 112 p.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF. Ago 1981.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. *Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989*. Brasília, DF. Jan 1997.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. *Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*. Brasília, DF. Fev 1998.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. *Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências*. Brasília, DF. Jul 2000.

BRASIL. Decreto no 6.514 de 22 de julho de 2008. *Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências*. Brasília, DF. Jul 2008.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. *Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis no 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências*. Brasília, DF. Mai 2012.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM. Deliberação Normativa nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM. Deliberação Normativa nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM. Deliberação Normativa nº 219, de 02 de fevereiro de 2018. Altera a Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. **Sistemas de produção: milho.** Disponível em: https://www.spo.cnptia.embrapa.br/conteudo?p_p_id=conteudoportlet_WAR_sistemasdeproducaoif6_1ga1ceportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_count=1&p_r_p_-76293187_sistemaProducaoId=7905&p_r_p_-996514994_topicoid=8658. Acesso em 18 de setembro de 2019.

FILGUEIRA, F. A. R. *Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças*. 3ª ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2008. 422 p.

GALLO, D., O. NAKANO, S. S. NETO, R. P. L. CARVALHO, G. C. BATISTA, E. B. FILHO, J. R. P. PARRA, R. A. ZUCCHI, S. B. ALVES, J. D. VENDRAMIM, L. C. MARCHINI, J. R. S. LOPES & C. OMOTO. *Entomologia agrícola*. Piracicaba, FEALQ, 2002. 920p.

KER, J. C.; CURTI, N.; SCHAEFER, C. E. G.; TORRADO, P. V. editores. *Pedologia: fundamentos*. Editora SBCS, 2012, 343 p.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. *Manual de Fitopatologia Vol. 2: Doenças das plantas cultivadas 5ª ed.* São Paulo. Agronômica Ceres, 2016. 769 p.

MELLO, C. R. DE; SILVA, A. M. DA. *Hidrologia Princípios e Aplicações em Sistemas Agrícolas*. 1ª ed, Lavras/MG: UFLA, 2013. 455 p.

MELO E ABREU, J. P. de. *Agrometeorologia: aplicação da meteorologia para maximizar a produção agrícola*. Ribeirão Preto/SP: Agrobook, 2018. 360 p.

OLIVEIRA, J. B. *Pedologia aplicada*. 3.ed. Piracicaba, 2008. 502 p.

PIRES, F. R.; SOUZA, C. M. *Práticas mecânicas de conservação do Solo e da Água*. 3º Edição Revisada Viçosa: UFV, 2014. p.216.

PHILIPPI JR., A.; PELICIONI, M. C. F. *Educação Ambiental e Sustentabilidade*. 2ª ed, rev. e atual., Barueri/SP: Manole, 2014. 1024 p.

SANTOS, H. G. dos et al. editores técnicos. *Sistema Brasileiro de Classificação de Solos 5ª edição*. Revista e Ampliada. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2018. E-book. 586 p.

SILVA, A. A & SILVA, J. F. ed. *Tópicos em manejo de plantas daninhas*. Viçosa: Ed. UFV, 2007. 324 p.

VENZON, M.; PAULA JUNIOR, T. J.; PALLINI, A. (Coord.). *Controle alternativo de pragas e doenças na agricultura orgânica*. Viçosa: EPAMIG, 2010. 232p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROGRAMA

- Noções básicas de: biologia, química, geologia, climatologia, cartografia, hidráulica e hidrologia.
- Ecologia geral e aplicada: Conceitos e definições. Populações. Comunidade. Ecossistemas. Cadeias e redes alimentares. Sucessão ecológica. Ciclos biogeoquímicos.
- Impactos ambientais: Identificação, causas e consequências. Avaliação de impacto ambiental (AIA). Previsão e indicadores.
- Gestão ambiental: Estrutura e conteúdo do Plano de Gestão Ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias. Análise e prevenção de riscos. Plano de monitoramento. Auditoria e perícia ambiental.
- Poluição ambiental (água, ar e solo): Poluentes e contaminantes. Padrões de emissão. Medidas preventivas e de controle. Tecnologias de tratamento.
- Saneamento ambiental: Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem urbana e Resíduos sólidos. Saneamento e saúde. Controle de vetores.
- Legislação ambiental, florestal e de recursos hídricos. Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Licenciamento ambiental. Outorga de direito de uso das águas. Unidades de Conservação.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NORMA ISO 14.001. Sistema de gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso. ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NORMA ISO 10.004. Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro. ABNT, 2004.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., von SPERLING, M. *Manual de saneamento e proteção ambiental para apoio aos municípios*. Vol. 2. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Universidade Federal de Minas Gerais, 1995.

BRAGA B., HESPANHOL I., CONEJO J.G.L., MIERZWA J.C. *Introdução à Engenharia Ambiental*. 2ed. São Paulo. Prentice Hall. 2005.

BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

BRASIL. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

CHERNICHARO C.A.L. *Reatores anaeróbios*. Vol. 5., 2ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Universidade Federal de Minas Gerais, 2007. 380 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias, v.5).

DERISIO J.C. *Introdução ao controle de poluição ambiental*. 2ed. São Paulo: Signus Editora; 2000.

HELLER, L.; PÁDUA, V.L. *Abastecimento de água para consumo humano*. 2ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. 859p.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº1, de 05 de maio de 2008.

MOTA, S. *Introdução à engenharia ambiental*. 3ed. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária. 2003.

NETO, A.; *Manual de Hidráulica*. volumes 1 e 2. 8ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1998.

SÁNCHEZ, L. E. *Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 495p.

TSUTIYA M.T. E ALEM SOBRINHO P. *Coleta e transporte de esgotos sanitários*. 3 ed. – São Paulo: Escola Politécnica da USP, 2011. 548p.

TUCCI, C. 2000. (org.) *Hidrologia – ciência e aplicação*. Editora da Universidade, ABRH, Porto Alegre.

von SPERLING. M. *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos*. Volu. 4.,3ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Universidade Federal de Minas Gerais, 2005. 452 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias, v. 1).

von SPERLING. M. *Estudos e modelagem da qualidade da água de rios*. Volu. 7.,1ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Universidade Federal de Minas Gerais, 2007. 588 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias, v. 7).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMAS

Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia.

Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais.

Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas (de concreto, metálicas, de madeira e mistas), inclusive em situação de incêndio; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias.

Planejamento, execução e fiscalização de obras: elaboração de planejamento, projetos, fiscalização e condução das construções, destinados especialmente às edificações de propriedade pública ou privada, residenciais, comerciais, industriais ou agrícolas; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; vistorias técnicas; perícias; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas.

Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens e as consequências das deficiências das construções; sinistros na construção civil.

Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos.

Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento.

Noções de segurança em obras e higiene do trabalho.

Desempenho nas edificações habitacionais.

Acessibilidade nas edificações.

Saídas de emergência em edifícios.

Segurança contra incêndios.

Legislação Municipal de Uberlândia: Plano Diretor; Lei Orgânica; Código de Posturas; Zoneamento, uso e ocupação do solo.

REFERÊNCIAS

Legislação Municipal de Uberlândia: Plano Diretor; Lei Orgânica; Código de Posturas; Zoneamento, uso e ocupação do solo

Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias)

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto. 2014

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 7211 - Agregados para concreto - Especificação. 2009

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 7190. Projeto de estruturas de madeira. 1997.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção. 1983.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 8800. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. 2008.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. 2001

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 12655. Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento. 2015

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 12722. Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento. 1992

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório - Procedimento. 2009

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 13133. Execução de levantamento topográfico. 1994

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. 1996

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14323. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio. 2013

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14931. Execução de estruturas de concreto - Procedimento. 2004

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15575 - Edificações Habitacionais - Desempenho. 2013

ALONSO, U. R. - Exercícios de Fundações. Editora Blucher

AMBROZEWICZ, P. H. L. - Materiais de Construção. Editora Pini

BAUER, L. A. F. - Materiais de Construção. Editora LTC

BORGES, A. C. - Prática das Pequenas Construções. Editora Blucher

BOTELHO, M. H. C. - Concreto Armado Eu te Amo. Editora Blucher

BOTELHO, M. H. C. - Topografia aplicada à Engenharia Civil. Editora Blucher

BOTELHO, M. H. C. - Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto. Editora Blucher

CREDER, H. - Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Editora LTC

LEET, K. M - Fundamentos da análise estrutural. Editora AMGH

MATTOS, A. D. - Como Preparar Orçamento de Obras. Editora Pini

MARCELLI, M. Sinistros na Construção Civil. Editora Pini

RAMALHO, M. A. - Projeto de edifícios de alvenaria estrutural. Editora Pini

REBELLO, Y. C.P. Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. Editora Zigurate

RIBEIRO, C. C - Materiais de Construção Civil. Editora UFMG

RIPPER, E. - Como evitar erros na construção civil. Editora Pini

RIPPER, E. - Manual Prático de Materiais de Construção. Editora Pini

RIPPER, T. - Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. Editora Pini

ROSSIGNOLO, J. A. - Concreto Leve Estrutural. Editora Pini

TUTIKIAN, B. F. - Concreto auto-adensável. Editora Pini

THOMAS, E. - Trincas em Edifícios: Causas, Prevenção e Recuperação. Editora Pini

YAZIGI, W. – A Técnica de Edificar. Editora Pini

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMAS

NR3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO; NR4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO; NR5- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES e Manual da CIPA - NR-5; NR6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI e Manual de Orientação para Especificação das Vestimentas de Proteção contra os Efeitos Térmicos do Arco Elétrico e do Fogo Repentino; NR7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; NR9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE e Manual de Aplicação na Interpretação e Aplicação da NR-10; NR11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS - Anexo 01 - Regulamento técnico de procedimentos para movimentação, armazenagem e manuseio de chapas de rochas ornamentais; NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e Cartilha NR-12 - Segurança em Máquinas para Couro e Tratamentos de Efluentes; NR13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO; NR14 - FORNOS; NR15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES – Anexos: 01 - limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, Anexo 2 - limites de tolerância para ruídos de impacto, Anexo 3 - limites de tolerância para exposição ao calor, Anexo 5 - radiações ionizantes, Anexo 6 - trabalho sob condições hiperbáricas, Anexo 7 - radiações não-ionizantes, Anexo 8 - vibração, Anexo 9 - frio, Anexo 10 - umidade, Anexo 11 - agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, Anexo 12 - limites de tolerância para poeiras minerais, Anexo 13 - agentes químicos, Anexo 13A - benzeno, Anexo 14 - agentes biológicos; NR16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS; NR17 - ERGONOMIA - Anexo I - trabalho dos operadores de checkout e Anexo II - trabalho em teleatendimento/telemarketing, Manual de aplicação da NR-17, Ponto de Verificação Ergonômica (Livro Fundacentro); NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR19 - EXPLOSIVOS; NR20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; NR21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO; NR22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO; NR23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; NR24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE

TRABALHO; NR25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS; NR26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA; NR28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES; NR29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO; NR30 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO - Anexo I - pesca comercial e industrial e Anexo II - plataformas e instalações de apoio; NR31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA; NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE e Guia Técnico de Riscos Biológicos da NR-32; NR33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS e Guia Técnico da NR-33 e Espaços Confinados - Livro do Trabalhador (Fundacentro); NR34 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E DESMONTE NAVAL; NR35 - TRABALHO EM ALTURA e Manual Consolidado da NR-35, Guia de Boas Práticas para Trabalho em Altura em Atividades Portuárias, Cartilha Segurança em Serviços de Manutenção de Fachadas e Cartilha Trabalho em Altura; NR36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS e Manual de Interpretação e Aplicação da NR-36; NR37 - SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO; A aplicabilidade e Conceito da ergonomia, as linhas e tipos da Ergonomia; Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia; Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares; Espaços e Postos de trabalho; Fatores ambientais; Ergonomia e prevenção de acidentes; Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação); Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; Equação de NIOSH; Duração, ritmo e carga de trabalho; Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Trabalho, tarefa e atividade; Os danos à saúde do trabalhador; Trabalho em atividades perigosas ou penosas; Doenças do trabalho; Legislação e as normas técnicas; Responsabilidade civil e criminal; Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação; Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial; Proteção jurídica; Técnicas de uso de equipamentos de medições; Legislação da Medicina do Trabalho; Legislação específica. Lei n.º 6514, de 22/12/77; Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e legislações complementares; Consolidação das Leis do Trabalho; Convenção OIT; Aposentadoria e laudos técnicos; Aposentadoria especial; Critério de caracterização de aposentadoria especial; Aposentadoria especial por ruído; Direito ambiental e meio ambiente do trabalho; Proteção ambiental: Transformação do ambiente; Controle de qualidade ambiental; Qualidade do ar e da água; Controle de resíduos e reciclagem; Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental; Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário; A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo; O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Extintores de incêndio; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Brigadas de incêndio; Planos de emergência e auxílio mútuo; Sistemas de Prevenção a combate a incêndio e pânico; Proteção contra incêndios e explosões; Explosivos e inflamáveis; Riscos ambientais; Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade; Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos; Avaliação e controle de agentes ambientais; Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Gerenciamento de riscos; Legislação da Medicina do Trabalho; Higiene industrial. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17 2ed. Brasília: 2002.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Temas em segurança e saúde no Trabalho - legislação; análise de acidentes de trabalho, equipamentos de proteção individual, estatísticas. Documentos disponíveis no endereço: <http://portal.mte.gov.br/main.jsp?lumPageId=FF8080812BD96D6A012BDBB63FCB2830&query=seguran%C3%A7a+e+sa%C3%BAde+no+trabalho>.

CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008, n1ª Ed 6ª reimpressão.

CHAVES, J. J. et al. Perfil profissiográfico previdenciário. Belo Horizonte: Folium, 2003.

CLT - Capítulo V do Título II - Segurança e Medicina do Trabalho (atualizada)

CONAMA - Resolução 358, de 29/04/2005.

DUL, J. e WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

GUÉRIN, F.; et al., A. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.

LAVILLE, A. Ergonomia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho. 68ª ed, São Paulo: Atlas, 2011.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial. 5. ed. São Paulo: LTr, 2010.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção jurídica à saúde do trabalhador. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Diretrizes sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Disponível em português em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf

PORTO, M.F.S. Análise de riscos nos locais de trabalho. São Paulo: INST/CUT, s.d. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador Disponível para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.

ROCHA, J. C. S., Direito ambiental e meio ambiente do trabalho: dano, prevenção e proteção jurídica. São Paulo: LTr, 1997.

SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 6. ed. atual. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.

Série Cadernos de Saúde do Trabalhador: riscos devidos a substâncias químicas; análise de riscos nos locais de trabalho; acidentes de trabalho com máquinas; lesões por esforços repetitivos; prevenção da LER / DORT; Disponíveis para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.

VIEIRA, S. I., JÚNIOR, C. P. Guia prático do perito trabalhista: aspectos legais, aspectos técnicos, questões polêmicas. Belo Horizonte: Ergo, 1997.

<http://www.sinaees-sp.org.br/arq/mtegat.pdf>

<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normalizacao/sst-nr-portugues?view=default>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROGRAMA

1. **Análise de Circuitos Elétricos:** Eletricidade básica e circuitos em CC: conceitos básicos, Leis de Ohm, Leis de Kirchoff, métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, fasores, análise de circuitos em CA, potência em CA, correção de fator de potência. Instrumentos de medição elétrica. Circuitos com amplificador operacional ideal.
2. **Instalações elétricas, Projeto Elétrico e Aterramento:** Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto. Medidas de proteção contra choques elétricos. Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. Desenvolvimento, Interpretação e Análise de Projetos Elétricos. Desenho Técnico.
3. **Eletrônica Analógica e Digital:** Diodos e transistores: teoria de semicondutores, componentes eletro-eletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos. Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos. Conversores AD/DA.
4. **Máquinas Elétricas:** Princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais.
5. **Acionamentos Elétricos:** Características conjugado x velocidade. Acionamentos CC: modelo dinâmico e estratégias de controle de conjugado, controle de corrente.. Princípios de controle de motores de indução. Sistemas para alimentação e comando de motores, como: partida direta, reversão de velocidade, partida com chave estrela-triângulo.
6. **Sistemas Digitais:** Sistemas de numeração. Álgebra de booleana. Portas lógicas, diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh. Circuitos combinacionais. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores, contadores e conversores. Análise e projeto de sistemas digitais.
7. **Informática Industrial:** Arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores Lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Projetos de automação.
8. **Instrumentação Industrial:** Instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas mecânicas. Medição de deslocamento, movimento, força, torque, pressão, vazão, fluxo de massa, temperatura, fluxo de calor e umidade. Elementos finais de controle.
9. **Engenharia Econômica:** Viabilidade de Projetos. Noções de economia. Planejamento e controle da manutenção. Tipos de manutenção. Índices de performance (KPIs).

10. **Gerenciamento de projetos e acompanhamento de obras:** Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico/financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).

REFERÊNCIAS

- FRANCHI, Caiton Moro. **Acionamentos Elétricos**. 4 ed, São Paulo: Editora Érica, 2008.
- MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais**. 8 ed. Editora LTC, 2010
- FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S.D. **Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência**. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- DEL TORO, V. **Fundamentos de máquinas elétricas**. Rio de Janeiro: LTC,1999.
- TOCCI, R. **Sistemas Digitais - Princípios e Aplicações**. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007
- MORAES, C. C.; CASTRUCCI, P. L. **Engenharia de Automação Industrial**. 2 ed, LTC, 2007.
- GEORGINI, M. **Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs**. São Paulo: Érica, 2000.
- BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Vol. I e II. 2 ed. LTC, 2010;
- BOYLESTAD, R.; NASHELSKY, L. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.
- BOYLESTAD, R. **Introdução à Análise de Circuitos**. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.
- CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. **Elementos De Eletrônica Digital**. 41 ed. São Paulo: Érica. 2012.
- CREDER, H. **Instalações Elétricas**. Rio de Janeiro: LTC,2013.
- MATTOS, A. **Como Preparar Orçamentos de Obras**. Editora PINI, 2014.
- MAMEDE, J. **Manual de equipamentos elétricos**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
- MAMEDE, J. **Proteção de sistemas elétricos de potência**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. **Confiabilidade e manutenção industrial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- ZATTAR I. C. **Introdução ao desenho técnico**. 1 Ed. InterSaberes, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO MECÂNICO

PROGRAMA

1. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de obras públicas, avaliação de integridade estrutural. 2. Manutenção, projeto e dimensionamento de tubulações industriais. 3. Máquinas de Fluxo, taxonomia das máquinas de fluxo, manutenção de Bombas hidráulicas e compressores, Dimensionamento de rede de transmissão hidráulica e pneumática. 4. Metrologia, Instrumentos de medidas lineares e angulares. Sistema de tolerâncias ISO. 5. Projetos elétricos 6. Desenho técnico de Projeto mecânicos, normas, leitura e interpretação. 7. Conhecimentos básicos gerais de montagens industriais, equipamentos e ferramental utilizado na montagem industrial. Planejamento de layout de obra. 8. Conhecimentos Gerais de Processos de Fabricação, usinagem, conformação e Soldagem. 9. Elementos de máquinas, dimensionamento e conhecimento de aplicação, cálculos técnicos. 10. Segurança do trabalho, NR12, NR18 e NR35. 11. Gerenciamento de Projeto, elaboração de orçamentos, matemática financeira básica. 12. Gerenciamento de equipe, emissão de relatórios, laudos técnicos, ART, fiscalização de obras, contratos e análise de orçamentos.

REFERÊNCIAS

ARCHER, Stephen Hunt; D'AMBROSIO, Charles A.; SHARPE, William F. Administração financeira: (teoria e aplicação). São Paulo: Atlas, 1969. 620 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT - NBR 10647 Desenho técnico.

AGOSTINHO, Oswaldo Luiz; RODRIGUES, Antônio Carlos dos Santos; LIRANI, João. Tolerâncias, ajustes, desvios e análise de dimensões. São Paulo: E. Blücher, c1977. 295 p. (Princípios de engenharia de fabricação mecânica).

CARVALHO, Djalma Francisco. Instalações elevatórias: bombas. 2. ed. Belo Horizonte: UCMG, Instituto Politécnico, 1979. 353p.

Casillas, A. L., Máquinas: Formulário Técnico; São Paulo: Editora Mestre Jou, 1981.

FERRARESI, D. Fundamentos da usinagem dos metais. São Paulo: Edgard Blücher, 1977.
FERNANDES, Paulo S. Thiago. Montagens industriais: planejamento, execução e controle. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Artliber, 2011. 372 p.

FRENCH, Thomas E. Desenho técnico. São Paulo: Globo, 2005. 1v.

GUSSOW, M; Eletricidade Básica. São Paulo: Pearson Macron Books. 2ª Edição, 1997. 638p.

MERHI DAYCHOUM. 40+20 Ferramentas e Técnicas de Gerenciamento - 7ª Edição. Editora Brasport.

HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2017. xxiii, 555 p.

LIRA, Francisco Adval de. Metrologia na indústria. 9. ed. rev e atual. São Paulo, SP: Érica, 2013. 256 p

MANFE, Giovanni; POZZA, Rino; SCARATO, Giovanni. Desenho técnico mecânico: curso completo São Paulo: Hemus, 1991. 3v.

MARQUES, Paulo Villani; MODENESI, Paulo J.; BRACARENSE, Alexandre Queiroz. Soldagem: fundamentos e tecnologia. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. 362 p.

NORMAS REGULAMENTADORAS - Nr 12 Requisitos gerais de segurança em máquinas e equipamentos.

NORMAS REGULAMENTADORAS - Nr 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NORMAS REGULAMENTADORAS - Nr 35 Segurança No Trabalho em altura.

NORTON, Robert L. Projeto de máquinas: uma abordagem integrada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. xxx, 1028 p.

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, acesso em
<http://normativos.confed.org.br/downloads/1025-09.pdf>

SOUZA, Marco Antônio de; DIEHL, Carlos Alberto. Gestão de custos: uma abordagem integrada entre contabilidade, engenharia e administração. São Paulo: Atlas, 2009.

TAVARES, Lourival Augusto. Excelência na manutenção: estratégias, otimização e gerenciamento. 2. ed. Salvador: Casa da Qualidade, c1996.

TELLES, Pedro Carlos da Silva. Tubulações industriais: materiais, projeto e montagem. 10. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001. xiii, 253 p

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO QUÍMICO

PROGRAMA

1. Qualidade da água: características físicas, químicas e biológicas
2. Indicadores de qualidade da água
3. Amostragem de água e efluentes
4. Monitoramento da qualidade de água
5. Prevenção e controle de poluição das águas
6. Operações e processos de tratamento de água para consumo humano
7. Operações e processos de tratamento de águas residuárias
8. Novas tecnologias de tratamento de água e águas residuárias.
9. Seleção de técnicas de tratamento de água e de esgotos sanitários
10. Qualidade e segurança nos processos e sistemas de tratamento de água e esgoto.
11. Reuso de água e águas residuárias.

REFERÊNCIAS

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; Spencer, M.; Porto, M.; Nucci N.; Juliano, N.; Eiger, S. *Introdução à engenharia ambiental*. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo XX, *Portaria de Consolidação nº 5*, de 28 de setembro de 2017: dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONAMA. *Resolução nº 357*, de 17 de março de 2005. Conselho Nacional do Meio Ambiente: Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

CONAMA. *Resolução n° 430*, de 13 de maio de 2011. Conselho Nacional do Meio Ambiente: Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n.357 de 17 de março de 2005.

DI BERNARDO, L.; SABOGAL PAZ, L. P. *Seleção de tecnologias de tratamento de água*. São Carlos, SP: Ed. LDIBE LTDA, vol. 1 e 2, 2008.

HABERT, A. C.; BORGES, C. P.; NOBREGA, R. *Processos de separação por membranas*. Escola piloto em engenharia química. 180 p. Programa de Engenharia Química, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro: e-papers, 2006.

JORDÃO, E.P.; PESSÔA, C.A. *Tratamento de Esgotos Domésticos*. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Rio de Janeiro: ABES, 8ª. Edição, 2014.

LEME, E.J.A. *Manual Prático de Tratamento de Águas Residuárias*. 2ª Edição. São Carlos, EduFSCar, 2014.

LIBÂNIO, M. *Fundamentos de qualidade e tratamento de água*. 4ª Ed. Campinas, SP: Editora Átomo, 2017.

METCALF & EDDY. *Tratamento de Efluentes e Recuperação de Recursos*. 5ª Ed., MacGraw- Hill, 2016.

NUVOLARI, A. (Coord.). *Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento e reúso agrícola*. 2ª Ed., São Paulo: Edgard Blücher, 2011.

PÁDUA, V.L. *Contribuição ao estudo da remoção de cianobactérias e microcontaminantes orgânicos por meio de técnicas de tratamento de água para o consumo humano*. Rio de Janeiro: ABES, 2006. 504 p. Projeto PROSAB.

PHILIPPI JÚNIOR, A. (Coord.) *Reúso de Água*. Coleção Ambiental. Editora Manole, Barueri, SP: 2003.

SPERLING, M.V. *Coleção Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias, Volumes 1 a 7*, Editora UFMG, Belo Horizonte, 2011.

SUBTIL, E.L.; HESPANHOL, I.; MIERZWA, J.C. *Biorreatores com Membranas Submersas (BRMs): alternativa promissora para o tratamento de esgotos sanitários para reúso*. Rev. Ambiente & Água, v. 8 n. 3, Taubaté, Sep./Dec. 2013.

VESILIND, P.A.; MORGAN, S.M. *Introdução à Engenharia Ambiental*. Editora Cengage Learning, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: QUÍMICO

PROGRAMA

- 1- Estados físicos da matéria: características e propriedades.
- 2- Tratamento de águas e efluentes industriais e domésticos. Controle da qualidade da água e efluentes.
- 3- Destinação de resíduos químicos e impactos ambientais.
- 4- Técnicas gerais de laboratório: organização, manutenção e utilização de vidraria e equipamentos. Montagens básicas para trabalho laboratorial.
- 5- Normas de segurança para manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos.
- 6- Coleta e análise de dados experimentais.
- 7- Processos de isolamento, purificação e caracterização física de compostos químicos.
- 8- Ligações químicas e interações intermoleculares.
- 9- Estequiometria das reações químicas.
- 10- Modos de expressar e cálculo de concentrações.
- 11- Preparo, padronização e diluição de soluções. Unidades SI e transformação de unidades.
- 12- Teorias de ácidos e bases.
- 13- Equilíbrios em solução aquosa: oxirredução, solubilidade, complexação e ácido-base. Métodos volumétricos e gravimétricos de análise química.
- 14- Princípios básicos de análise instrumental: técnicas e aplicações.
- 15- Espectrometria de absorção molecular no Ultravioleta-Visível e Infravermelho.
- 16- Espectrometria de emissão e absorção atômica.
- 17- Métodos cromatográficos. Métodos potenciométricos.
- 18- Noções de equilíbrio, termodinâmica, termoquímica e cinética. Aplicações em sistemas químicos.
- 19- Radioquímica.
- 20- Eletroquímica.

REFERÊNCIAS

- ABAS (2005) – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – www.abas.gov.br acessado em agosto de 2005.
- ABNT – NBR 10214 – Águas minerais e de mesa - Determinação do resíduo de evaporação, seco a 180º C. 2p. Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Março de 1988.
- ABNT – MB-3227 – Águas minerais e de mesa - Determinação da Turbidez. 2p. Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Maio de 1990.
- ABNT – NBR 10230 – Águas minerais e de mesa - Determinação de alcalinidade em água por titulação direta. 2p. Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Março de 1988.
- ABNT – NBR 14340 – Determinação da condutividade e da resistividade elétrica. 3p. Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Fevereiro de 1986.
- ABNT – NBR 5762 – Águas minerais e de mesa - Determinação de alcalinidade em água por titulação direta. 2p. Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Dezembro de 1977.
- ABNT – NBR 9251 – Água - Determinação do pH - Método eletrométrico. 3p. Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Fevereiro de 1986.
- ABNT – NBR 9896 – Glossário de Poluição das águas. 94p. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas. Agosto de 1993.

- ATKINS, P.; JONES, L.. Princípios de química, Ed. Bookman, 2000.
- BACCAN, Nivaldo; ANDRADE, João Carlos de. Química Analítica Quantitativa Elementar. 3 ed. Edgard blucher, 2001.
- BAIRD, C. Química ambiental. Tradução da 2ª edição norte americana. Porto Alegre : Bookman, 2002.
- BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química a ciência central. Tradução de Robson Mendes Matos. 9ª. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. Tradução de José Alberto Portela Bonapace e Oswaldo Esteves Barcia. 6ª. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- KOTZ, J. C.; TREICHL, P. Química e reações químicas. Livros Técnicos e Científicos. Editora S.A., Vol. 1, 2005.
- MACÊDO, J.A.B. Águas & Águas. São Paulo: Varela, 2000. SOSp.
- OHLWEYER, Otto Alcides. **Química Analítica Quantitativa**. Rio de Janeiro: LTC, Vol.1, 1982.
- PELCZAR JR., M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, M.R. Microbiologia das águas naturais, potáveis e dos esgotos. In: Microbiologia, conceitos e aplicações. 2 ed. São Paulo: Makron, 1996, v. 2. p. 337-69.
- RUSSELL, J. B.; Química geral. McGraw Hill Ltda, Vol. 1 e 2 (1994).
- SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. Princípios de análise instrumental. Tradução de Ignez Caracelli et al. 5.ed. São Paulo: Bookman, 2002.
- SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. Fundamentos de química analítica. Tradução de Marco Tadeu Grassi. 8ª. ed. São Paulo: Thomson, 2006.
- VOGEL, A. I. **Química Analítica Qualitativa**. 5 ed. Mestre Jou, 1981.
- VOGEL, JEFFERY, G.H. **Análise Química Quantitativa**. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2002.